LICITAÇÃO PÚBLICA Nº/01/97

ÁREAS DE PESQUISA MINERAL NA REGIÃO NORTE DO ESTADO, NOS MUNICIPIOS DE APIACÁS, PARANAÍTA, GUARANTÃ DO NORTE, NOVA CANAÃ DO NORTE E NOVO MUNDO / MT.

CUIABÁ / MT

JULHO DE 1997

Licitação Pública Nº 01/97

ÁREAS DE PESQUISA MINERAL NA REGIÃO NORTE DO ESTADO, NOS MUNICÍPIOS DE APIACÁS, PARANAÍTA, GUARANTÃ DO NORTE, NOVA CANAÃ DO NORTE E NOVO MUNDO - MT.

Plano Geral

- Aviso de Edital
- Edital
- Documento I Normas Gerais do Contrato de Cessão de Direitos Minerários.
- Documento II Termo de Aceitação
- Certidão de Prioridade dos Blocos A,B, C, D, E, F, G, H, junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL DNPM

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 01/97

ÁREAS DE PESQUISA MINERAL NA REGIÃO NORTE DO ESTADO, NOS MUNICÍPIOS DE APIACÁS, PARANAÍTA, GUARANTÃ DO NORTE, NOVA CANAÃ DO NORTE E NOVO MUNDO - MT.

AVISO DE EDITAL

CUIABÁ - MT

JULHO DE 1997.

AVISO DE EDITAL

Licitação Pública Nº 01/97

ÁREAS DE PESQUISA MINERAL NA REGIÃO NORTE DO ESTADO, NOS MUNICÍPIOS DE APIACÁS, PARANAÍTA, GUARANTÃ DO NORTE, NOVA CANAÃ DO NORTE E NOVO MUNDO - MT.

A Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, torna público que encontra-se a disposição dos interessados o Edital de Licitação nº 01/97, em regime de Licitação, na modalidade Concorrência, sob a forma de execução indireta, do Tipo Técnica e Preço, para a seleção de empresas de mineração interessadas em promover a pesquisa e a lavra de depósitos minerais em 35 (trinta e cinco) áreas de sua titularidade, situadas no município de APIACÁS, PARANAÍTA, GUARANTÃ DO NORTE, NOVA CANAÃ DO NORTE E NOVO MUNDO - MT, que poderá ser adquirido na sede da METAMAT, em Cuiabá/MT, à Av. Jurumirim, nº 2970 - Bairro Planalto, nos dias úteis, das 12:00 às 17:30 horas, a partir do dia 16 de 07 de 1997 até o dia 15 de Agosto de 1997, pelo preço de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais).

A documentação para a fase de habilitação das Licitantes deverá ser apresentadas à Comissão Especial de Licitação no dia 20 de 08 de 1997, às 15:00 horas, na sede da METAMAT.

Informações adicionais sobre as condições do processo Licitatório e aquisição do Edital, poderão ser obtidas através dos telefones (065) 624-0707, 623-0007, e do FAX (065) 624-0808.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 01/97

ÁREAS DE PESQUISA MINERAL NA REGIÃO NORTE DO ESTADO, NOS MUNICÍPIOS DE APIACÁS, PARANAÍTA, GUARANTÃ DO NORTE, NOVA CANAÃ DO NORTE E NOVO MUNDO- MT.

EDITAL

Cuiabá - MT JULHO de 1999.

Edital de Licitação Pública nº 01/97

Sumário

- 1. Objeto da Licitação;
- Das Áreas Licitadas;
 - 2.1 Situação Legal;
 - 2.2 Mapa e Memoriais Descritivos;
 - 2.3 Informações Básicas;
- 3. Dos Candidatos:
 - 3.1 Do Acesso aos Dados Técnicos;
- 4. Da Documentação e Propostas;
 - 4.1 Documentos para Habilitação (envelope A);
 - 4.2 Proposta Técnico-Econômica (envelope B);
 - 4.3 Proposta Comercial de Cessão de Direitos Minerários (envelope C);
- 5. Recebimento de Documentação e Propostas;
- 6. Processos de Habilitação, Pré-Qualificação e Classificação
 - 6.1- Fase de Habilitação
 - 6.2 Fase de Pré-Qualificação
 - 6.2.1 Plano de Pesquisa;
 - 6.2.2 Projeto Mineiro;
 - 6.2.3 Capacitação Técnica e Experiência em Trabalhos Similares;
 - 6.2.4 Capacidade Econômica Financeira.
 - 6.3 Fase de Classificação
 - 6.3.1 Royalties;
 - 6.3.2 Valor de Ressarcimento
 - 6.3.3 Contagem Geral dos Pontos
- 7. Da Classificação Final
- 8. Assinatura do Contrato de Pesquisa e Promessa de Cessão de Direitos Minerários
- 9. Da Caução
- 10. Dos Recursos
- 11. Homologação da Licitação
- 12. Disposições Gerais

Anexos

- Quadro 1 Situação Legal das Áreas.
- Quadro 2 Resumos dos Memoriais Descritivos
- Quadro 3 Principais Elementos dos Memoriais Descritivos
- Figura 01 Mapa de Localização das Áreas Licitadas.
- Figura 02 Mapa de Acesso e Localização das Áreas de Pesquisa.
- Figura 03 Mapa Geológico Regional.

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA № 01/97

ÁREAS DE PESQUISA MINERAL NA REGIÃO NORTE DO ESTADO, NOS MUNICÍPIOS DE APIACÁS, PARANAÍTA, GUARANTÃ DO NORTE, NOVA CANAÃ E NOVO MUN DO - MT.

A Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC sob o nº 03.020.401/0001-00, vinculada á Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração do Estado de Mato Grosso, com sede em Cuiabá/MT, á Avenida Jurumirim, 2970 - Bairro Planalto, devidamente autorizada pelo seu Conselho de Administração, comunica a abertura do Processo de Licitação, sob a modalidade de Concorrência Pública, sob a forma de execução indireta, do tipo Técnica e Preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, legislação estadual, bem como das normas deste Edital.

A documentação relativa à Habilitação, Proposta Técnica-Econômica e a Proposta Comercial de Cessão de Direitos Minerários, deverão ser entregues à Comissão Especial de Licitação, em envelope lacrado e devidamente identificado, na sede da METAMAT, ás 15:00 horas do dia 20 de Agosto de 1997, data em que serão abertos os envelopes referentes á documentação de habilitação (Envelope A). Os envelopes contendo as Propostas Técnico-Econômica (Envelopes B) serão abertos as 15:00 horas do dia 29 de agosto de 1997. Os envelopes contendo as Propostas Comercial de Cessão de Direitos Minerários (Envelope C) serão abertos as 15:00 horas do dia 15 de setembro de 1997. Não havendo expediente nas datas marcadas, a licitação sera realizada nos primeiros dias úteis subsequentes, mantidos o mesmo local e horário.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a seleção de empresas interessadas em promover a pesquisas e o aproveitamento econômico de 35 (trinta e cinco) áreas de pesquisa, contendo ocorrências de ouro e outros minerais, situadas no município de APIACÁS, PARANAÍTA, GUARANTÃ DO NORTE, NOVA CANAÃ DO NORTE E NOVO MUNDO - MT, no Estado de Mato Grosso, mediante Contrato de Pesquisas e Promessa de Cessão de Direitos Minerários. A pesquisa e o aproveitamento econômico destes depósitos, serão conduzidos sob a responsabilidade técnica e financeira da Licitante vencedora.

2. DAS ÁREAS LICITADAS

2.1 - SITUAÇÃO LEGAL

••••••••••••

•••••••••••

Das 35 (trinta e cinco) áreas de pesquisa incluídas na licitação, 19 (dezenove) encontram-se na fase de autorização (Alvarás de Pesquisa concedidos), 04 (quatro) encontram-se com prioridade definida pelo DNPM e as outras 12 (doze) acham-se, ainda, pendentes do estudo de controle de áreas para definição de prioridade por aquele órgão, representadas no mapa em anexo Figura 02, e correspondem aos processos de requerimento de áreas para pesquisa, em tramitação no DNPM, conforme estabelece o Quadro 1.

2.2 - MAPA E MEMORIAIS DESCRITIVOS

O mapa da Figura 02 mostra a situação das áreas licitadas e os Quadros 2 e 3 resumem os elementos principais dos memoriais descritivos das áreas requeridas junto ao **DNPM**.

2.3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROPRIEDADE, LOCALIZAÇÃO, ACESSO e HISTÓRICO.

As áreas de pesquisa da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, estão localizadas no extremo norte do Estado de Mato Grosso nas sub-Provincias Auriferas de Peixoto de Azevedo, Cabeça, Zé Vermelho e Teles Pires; abrangendo os blocos de áreas denominados de A, B, C, D, E, F, G, H e recobrindo uma superfície total de 329.412,88 ha. (Figura 01).

Estes blocos estão situados na área de abrangencia dos municípios de Apiacás (Blocos A-B), Paranaíta (Bloco C), Guarantã do Norte (Blocos D-F), Nova Canaã do Norte (Bloco-E) e Novo Mundo (Blocos G-H).

O acesso pode ser feito, a partir de Cuiabá, pela BR-163 (Cuiabá-Santarém), por rodovia pavimentada até a localidade de Santa Helena, situada a cerca de 620 Km de Cuiabá. Desta localidade, pode-se acessar tanto as áreas nos municipios de Apiacás (Blocos A-B), Paranaíta (Bloco C) e Nova Canaã do Norte (Bloco-E), através da MT – 320, 325, 206, 208 e 160, quanto os blocos de áreas situados na região de Guarantã do Norte(Bloco-F) e Novo Mundo (Blocos G-H), através da BR 163 e por estradas secundárias, estaduais e municipais.

As atividades de extração de ouro tiveram inicio em 1978, com a abertura da BR-163 (Cuiabá-Santarém). Segundo dados oficias a produção de ouro na Província Aurífera de Peixoto - Teles Pires - Juruena já superou as 100 toneladas

GEOLOGIA REGIONAL

Os blocos de área A,B,C,D,E,F,G, H, da **METAMAT** estão inseridas na bacia do Rio Teles Pires, no contexto de uma província que integra a grande Província Aurífera do Tapajós, conforme **Figura 03**, em anexo.

À nivel geotectônico, as áreas situam-se na porção Sul do Cráton Amazônico, nos limites da Província Amazônia Central ou Sub-Província Xingu, sendo considerado, a nivel de ambiência metalogenética, compartimentada em quatro sub províncias, quais sejam:

- Sub-Província Peixoto de Azevedo

•••••••••••••

Caracterizada informalmente na região de abrangência da Reserva Garimpeira de Peixoto de Azevedo e compreendendo ainda algumas regiões garimpeiras situadas em áreas limítrofes à reserva, caso das regiões garimpeiras de Santa Helena, Pombo, Peru, Nhandu, Novo Mundo, Santo Antônio, Uru, Galopeira, Tapajós e outras.

Nesta sub-província predominam terrenos arqueanos, que constituem o substrato geológico da região, até o momento englobados na unidade denominada Complexo Xingu, de Silva et al. (1974).

Nas regiões garimpeiras de Peteca, Flôr da Serra, Novo Mundo, Nhandu, Braço Norte e Peixoto de Azevedo, é possível verificar a existência de assembléias graníticas com características similares aos terrenos tipo TTG, identificados e descritos em vários ambientes arqueanos do mundo, inclusive na região de Rio Maria e Xinguara, na Província Amazônia Central, caso dos trabalhos de Montalvão et al. (1988), Huhn et al. (1988), Medeiros e Dall'Agnol (1988) e Gastal (1988).

A nível de controles macro-estruturais a expressiva concentração de depósitos auríferos na região está relacionada a existência de terrenos tipo TTG (tonalitos - trondjemitos - granodioritos) em ambientes sujeitos a reativações tectomagmáticas com intrusões, fraturamentos e hidrotermalismo, ao longo de antigas geosuturas, que caracterizam a faixa de contato entre as Sub-Províncias Xingu e Madeira, de Amaral (1984) e que certamente tiveram um importante papel na estruturação do gráben do Cachimbo. Esta tectônica de borda, está muito bem representada por mega-estruturas lineares, principalmente do tipo falhas e zonas de cisalhamentos, de direção geral W-NW, às quais se associam dobramentos de caráter descontinuo.

Nestes termos, é possível verificar que importantes mineralizações da região de Peixoto de Azevedo estão vinculadas às estruturas extensionais, geradas durante a evolução da deformação progressiva, superimposta ao longo de megas-zonas de cisalhamento de direção preferencial N-NW e W-NW. As zonas de cisalhamento dúcteis podem ser caracterizadas, em imagens de satélites, por persistentes lineamentos, evidenciados através de cristas alongadas, sustentadas in situ, principalmente por quartzo- milonitos, com

desenvolvimento de expressiva alteração pervasiva do tipo silicificação, cloritização, sericitização e propilitização, conforme Paes de Barros (1994).

Genericamente, os filões de quartzo auriferos da região de Peixoto de Azevedo têm extensão inferior a 100 metros e espessuras médias de 15 a 40 cm. Constituem corpos tabulares com teores e espessuras variando significativamente ao longo dos corpos, fato que dificulta sobremaneira a avaliação destes depósitos e o planejamento da lavra, fatores que contribuem para o abandono destes jazimentos, quando do aprofundamento da lavra durante a evolução da garimpagem.

Além das dezenas de veios, gerados a partir da evolução das zonas de cisalhamentos dúcteis, é notório a existência de outros tipos de jazimentos vinculados às atividades graníticas de idade Proterozóico, merecendo destaque especial os depósitos explorados na região denominada Garimpo da Serrinha, no município de Matupá, onde ocorrem rochas monozograníticas com feições petrográficas similares aos granitóides tipo I, Cordilheiranos de Pitcher (1982 e 1987) in Paes de Barros (1994), que permitem correlacioná-los aos depósitos do tipo ouro pórfiros.

- Sub-Província Cabeça

••••••

Na região da Reserva Garimpeira do Cabeça e adjacências, o Complexo Xingu está representado predominantemente por rochas graníticas e granodioríticas, localmente gnaissificadas, com exposições subordinadas de xistos, anfibolitos, metabásicas, gnaisses e Formações Ferriferas (BIFs).

O ambiente geológico mais favorável a geração de depósitos auríferos constitui uma sequência metavulcano-sedimentar, representada principalmente por meta-arcóseos, quartzitos, xistos e meta-cherts, intrudida por rochas granodioríticas porfiríticas.

Esta sequência ocorre ao longo de uma faixa alongada segundo a direção W-NW, com largura de ordem de 8 Km, e estendendo-se, aflorante, por cerca de 15 Km. Encontra-se balizada a sul por sedimentos clásticos avermelhados e vulcânicas ácidas que sustentam a Serra dos Caiabís e a norte por um complexo gnaíssico-anfibolítico, com intrusivas associadas, englobados no Complexo Xingu.

A Sequência Vulcano-sedimentar do Cabeça não foi até o momento caracterizada formalmente, entretanto, o padrão deformacional de natureza dúctil, magnitude das estruturas cisalhantes e a tipologia dos granodioritos intrusivos nesta sequência, evidenciam que a mesma é no mínimo mais antiga do que o Grupo Uatumã, admitido como de idade Proterozóico Médio.

As zonas de cisalhamentos que afetam esta sequência são múltiplas e anastomosadas, de direção geral N70-80W, com notável transposição de mega-estruturas, gerando dobras fechadas com flancos rompidos, caracterizando formas em bengala.

Os raros corpos filoneanos até então descobertos, em torno de cinco, são de pequena possança e alto teor, com extensão inferior a 100 metros, possuindo formas

sigmóides, encaixados preferencialmente em rochas do tipo quartzo-sericita-xisto, milonitizados. Estas rochas apresentam-se, localmente, com porfiroblastos de granada e afetadas por bandas de cisalhamento de direção geral N75W, com desenvolvimento de vários outros sistemas de fraturas subordinados. Em princípio, os sistemas de fraturas mais favoráveis para o alojamento dos corpos filoneanos são os de direção N20-30E e N05-15W.

Uma das peculiaridades que favorecem a pesquisa de mineralizações primárias nestas sequências é que sobre estas rochas ocorre um solo pouco desenvolvido de natureza litólica, recoberto por vegetação de cerrado, e portanto bastante favorável a prospecção através de técnicas geoquímicas. A pequena quantidade de sulfetos e a dimensão dos corpos mineralizados torna os métodos geofisicos menos recomendados.

Eventuais remobilizações e concentrações provocadas por intrusões graníticas podem ocorrer, uma vez que um dos granitos intrusivos na sequência, de provável composição granodiorítica e natureza cálcio-alcalina, constitui a nível conceitual importante metalotecto na geração de fluidos auríferos. Acrescenta-se o fato de que estes granitos estão aparentemente pouco expostos, não deformados, sugerindo a possibilidade de existirem jazimentos associados a contexto de borda e cúpula dessas intrusões.

No momento poucos filões estão sendo explorados na região, a garimpagem encontra-se praticamente desativada face a exaustão dos depósitos secundários.

- Sub-Provincia Teles Pires

Nesta sub-provincia destacam-se dois contextos geológicos e metalogenéticos com maior potencial aurífero.

O Primeiro, que se estende desde a Reserva Garimpeira do Zé Vermelho, passando pelos garimpos do Jaú e indo até a região do Satélite/Ximarí, compreendendo uma faixa com aproximadamente 80 Km de comprimento, disposta segundo o trend E-W. Trend este sub-paralelo às mega-estruturas que limitam a borda sul do Gráben do Cachimbo, na região de contato do Complexo Xingu com as vulcânicas Uatumã.

Nessa citada região afloram um ou mais corpos batolíticos de natureza similar ao Granito Juruena, de Silva et al. (1974). O tipo petrográfico mais frequente está representado por biotita-granodioritos, equigranulares, grosseiros a porfiríticos, de coloração cinza-claro, que grada "nas proximidades das zonas mineralizadas, para um biotita-granodiorito, de coloração cinza a róseo com pórfiros centimétricos sub-idiomórficos de feldspato alcalino, com textura pseudo-rapakivi, zonados e com inclusões de biotita e plagioclásio, apresentando ainda grandes cristais de quartzo azulado, conforme Paes de Barros (1993).

Esses granitóides, como em princípio, não são do tipo álcali-granitos, cristalizados em níveis profundos de crosta, nem corpos de natureza sub-vulcânica, devem ter o quartzo azulado provavelmente oriundo de processos deformacionais cisalhantes, associados a intenso hidrotermalismo, carreando fluidos enriquecidos em potássio, enxofre e

metais. Este ambiente condicionou mineralizações auriferas dos tipos veios de quartzo sulfetados (Filão do Waldemar e Leo), mineralizações do tipo disseminada em bandas de cisalhamentos (Filão do Jacaré e Ailton) e/ou ainda corpos de hidrotermalitos, subordinados à fraturas de cisalhamentos (Filão do Aldoir e Luizão).

O segundo, ocorre na região garimpeira do Planeta, onde os trabalhos conduzidos pela Mineração Taboca, do grupo Paranapanema, Maraui e Veiga (1985) identificaram e avaliaram mineralizações primárias de ouro posicionadas na zona de contato de um biotita-granito do tipo Teles Pires (Grupo Uatumã), com biotita-granitos, cinza a róseos, porfiríticos, com quartzo azulado (bgqa), englobados pelos autores no Complexo Xingu.

Ao correlacionarem os litótipos descritos nos testemunhos de sondagem com os teores de ouro, verificaram que os teores mais expressivos estão dentro e/ou nas proximidades de apófises e sills de diferenciados graníticos do tipo Granito fino róseo, sacaroidal sulfetado (gfs) e granito fino róseo (grf), freqüentemente foliados, em estreita relação com as *shear zones*, que afetam a região de contato. Realçam que os granitos finos róseos com grande variação textural, eventualmente cisalhados e sulfetados, dispõe-se ao longo de toda a zona de contato regional do biotita-granito porfirítico, tipo Teles Pires, com o granito cinza-róseo, com quartzo azulado, do Complexo Xingu.

Através de trabalhos de reconhecimento de campo foi possível constatar nessa região a presença de mineralizações auriferas do tipo disseminado, associado a corpos discordantes de sub-vulcânicas ácidas, provavelmente de composição riodacitica, com bolsões e disseminações de piritas.

- Sub-Província Juruena

É a mais desconhecida em termos de ambiente geológico e com inexpressiva atividade garimpeira direcionada ao primário. Esta região é mais favorável a ocorrência de mineralizações associadas ao evento magmático Uatumã, uma vez que se encontra menos arrasada e com uma tectônica de borda mais expressiva, envolvendo o Complexo Xingu e os Grupos Uatumã e Beneficente. Os filões já descobertos evidenciam a existência de estruturas persistentes e minério de alto teor, condições essenciais para viabilizar a exploração de jazimentos em uma região sem a mínima infra-estrutura.

Nesta sub-província as principais regiões garimpeiras já conhecidas são: Clareira, Novo Astro, Mureru e o próprio Garimpo do Juruena.

No Garimpo do Juruena, segundo Yokoi (1994), as principais mineralizações primárias em exploração são:

• Garimpo da Serrinha e Tucum - Estão encaixados em rochas graníticas na direção N20°E/subvertical, com espessura de 0,8 m, garimpado ao longo de uma cava de 200 metros de comprimento.

- Outros sistemas garimpados estão posicionados segundo a direção E-W, tem padrão stockwork com espessura de 20 metros, trabalhados numa extensão de 50 metros, representados pelos garimpos Serrinha-William.
- Na região do Morro do Querosene, a orientação das venulações (frisos) é N70°W, encaixados em granitos e gabros mais jovens e ocorrem orientados na direção N25W/subvertical Nos granitos são intensos os processos de alteração do tipo epidotização (Garimpo Capixaba).

No garimpo do Mureru, sondagens em andamento nos principais filões mineralizados evidenciam a presença de mineralizações do tipo veios de quartzo, balizados por fraturas de cisalhamento, alojados em granitos e alcali-granitos, provavelmente correlacionáveis ao magmatismo Uatumã.

Entre os diversos tipos litológicos que ocorrem na região, as seguintes unidades lito-estratigráficas ocorrem no contexto das sub-províncias supra citadas :

- Complexo Xingu Constituido por gnaisses, migmatitos, granulitos, anfibolitos, xistos e rochas cataclásticas, aglomerados vulcânicos e rochas metasedimentares associadas, de idade Arqueano a Proterozóico Inferior.
- Grupo Uatumã (Formação Iriri) Compreende uma assembléia constituída predominantemente por meta-vulcânicas ácidas, de composição riolítica, riodacíta, com ignimbritos, piroclásticas, aglomerados vulcânicos e rochas sedimentares associadas, de idade Proterozóico Médio.
- Grupo Uatumã (Granito Teles Pires) Constitui corpos sub vulcânicos, intrusivos, exibindo feições circulares, às vezes texturas rapakivi, de composição granitica, de idade Proterozóico Médio.
- Intrusivas Indiferenciadas Granitos, sienitos, gabros e diabásios, de idade Proterozóico Médio a Superior
- Depósitos Recentes Representados por sedimentos do tipo alúvio, elúvio e coluvio e coberturas pedogenéticas.

GEOLOGIA LOCAL

As áreas de pesquisa da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, estão localizadas no extremo norte do Estado de Mato Grosso nas Sub-Províncias Auríferas de Peixoto de Azevedo, Cabeça e Teles Pires e abrangem 08 (oito) blocos de áreas, denominadas de A,B,C,D,E,F,G e H, recobrindo uma superfície total de 329.412,88 há, com a seguinte situação legal junto ao DNPM: 19 (dezenove) áreas tituladas, 169.763,20 há, e 04 áreas com requerimento de pesquisa e 39.649,68, e 12 (doze) áreas pendentes de estudo pelo DNPM 120.000 há, distribuídos nos seguintes municípios:

APIACÁS (Blocos A e B).

Bloco A - Situa-se a noroeste da cidade de Apiacás, distando desta aproximadamente 80 Km. O acesso a região, pode ser feito através da estrada que liga Nova Bandeirantes à Fazenda do Sr. Machado, margem direita do rio Matrinchã. A partir da sede da Pazenda,

toma-se uma picada na direção leste, percorrendo aproximadamente 20 Km. O acesso também pode ser feito por intermédio de avião de pequeno porte.

Geologia

Para este bloco de áreas e entorno foi elaborado um Esboço Geológico a partir de informações bibliográficas, interpretação de imagens de radar e satélite e reconhecimento de campo, onde foram propostas as seguintes unidades estratigráficas:

- Complexo Xingu, Granitóides Arqueanos e Zonas de Cizalhamento Dúcteis; no âmbito dos Terrenos Arqueanos.
- Granitos Indivisos e Grupo Uatumã (Formação Iriri e Granitos Teles Pires); no âmbito do Proterozóico Médio.
- Grupo Beneficente, subdividido informalmente em Muito Deformado e Pouco Deformado; no âmbito do Proterozóico Superior.
- Unidade Sedimentar Indiferenciada
- Aluviões Recentes.

Complexo Xingu (pex) é considerado um embasamento policristalino e polimetamórfico, constituído de gnaisses, migmatitos, anfibolitos, metavulcânicas e metabasitos. Os gnaisses e migmatitos mantém relações de contato com as litologias do grupo Uatumã e do grupo Beneficente, ocorrendo normalmente como tipos estruturais bem bandeados, com estruturas migmatíticas pseudo-acamadadas, relativamente bem desenvolvidas. O restante da sequência e constituída por restos e ou megaenclaves de sequência vulcano sedimentar: clorita-talco-xistos, metabásicas, metaultrabásicas, hornblenda, gnaisses e anfibolitos.

Granitóides Arqueanos (gra) correspondem a uma sequência do tipo TTG (composição tonalítica - trondjemítica - granodiorítica) constituída de tonalitos, metadioritos e metagranodioritos.

Apesar de não ser possível delimitar precisamente o contato destas rochas com as outras unidades da sequência, não se pode descartar o seu estreito relacionamento com os gnaisses do Complexo Xingu.

Zonas de Cisalhamento Dúcteis (Zcd) - em princípio as faixas de rochas cataclásticas observadas nas áreas de pesquisa corresponderiam a uma feição típica da evolução dos terrenos granito gnaissicos arqueanos, afetando principalmente os granitóides e constituindo-se em regiões sujeitas a fenômenos de acomodações e reativações. Essas faixas podem ser caracterizadas em imagens de satélite por persistentes lineamentos evidenciados pela presença de cristas alongadas, sustentadas "in situ" por quartzo milonitos, microbrechas e ultramilonitos.

Granitos Indivisos (gri) - Foram assim denominadas as estruturas circulares identificadas através de imagens de satélite, dentro do contexto do Complexo Xingu, as quais guardam estreitas relações com os litotipos mapeados na região de Peixoto de Azevedo por Paes de Barros (1994). Seus principais termos são granitos, alcaligranitos, granitos pórfiros, microalcaligranitos e biotita granitos.

Grupo Uatumã (peu) - é considerado uma associação pluto - vulcânica - sedimentar relacionada a fase de reativação plataformal com intenso vulcanismo ácido intermediário, intrusões co-magmáticas e sedimentação associadas, e é constituída de duas unidades:

- Formação Iriri (pεία) engloba as vulcânicas e piroclásticas identificados por faixas alongadas irregulares em contatos discordantes com outras unidades sendo constituídos por riolitos, riodacitos, dacitos, andesitos, quartzitos, cherts, metarenitos, granitos subvulcânicos e pórfiros.
- Granitos Teles Pires (psγt) os plutonitos da unidade Teles Pires ocorrem na forma de corpos graníticos circulares subvulcânicos cuja variação composicional mostra tendência alaskítica. Suas principais variedades petrográficas são granitos, granófiros microgranitos, granitos pórfiros e granitos equigranulares..

Grupo Beneficente - (pɛb) - segundo Silva et al. (1980), trata-se de um pacote sedimentar marinho a continental, que preenche os grabens do Cachimbo e da Serra Formosa, com ausência de metamorfismo regional. Seus principais tipos litológicos, são: arenitos ortoquartzíticos, arcóseos, arenitos feldspáticos, siltitos, folhelhos, cherts, argilitos, conglomerados polimíticos e calcários. Nas regiões afetadas por metamorfismo de contato e falhamentos, ocorrem quartzitos, xistos, metarenitos metarcóseos e hornfels. No presente trabalho está sendo proposta informalmente a subdivisão deste grupo em duas subunidades, ou seja:

- Grupo Beneficente Muito Deformado posicionado na faixa de influência do lineamento São João da Barra - Teles Pires, de direção WNW-ESE, facilmente observado pelo padrão de lineamentos estruturais em imagens de radar e de satélite, localmente caracterizado por dobramentos fechados vinculados a falhamentos de deslocamento horizontal;
- Grupo Beneficente Pouco Deformado aflorante principalmente a norte do do lineamento São João da Barra Teles Pires, onde observam-se dobramentos descontínuos, configurando estruturas do tipo sinforme e antiforme, que gradam para camadas subhorizontalizadas em direção ao centro da bacia.

Coberturas Sedimentares de Idade Indiferenciada - constitui uma superficie de relevo tabular que sustenta a parte central da serra dos Apiacás, na cabeceira do rio Ximari. Observa-se localmente que esta estrutura está sustentada por uma sequência de arenitos, siltitos e argilitos, provavelmente correlacionáveis ao Grupo Beneficente.

Aluviões Recentes (Ha) - geralmente são compostos de cascalho, areia e silte/argila, com níveis variáveis de consolidação. São sedimentos imaturos e mal selecionados, com cores variadas, com predominância do cinza-esverdeado. As vezes, apresentam feições de laterização com desenvolvimento de concreções ferruginosas recobrindo o pacote.

Bloco B - Processos DNPM 866.538/92 e 866.550/92

Situa-se a norte da cidade de Apiacás, distando desta aproximadamente 25 Km. O acesso a região é feito através de estrada, que liga a sede do Município ao Garimpo do Satélite e rio Ximari.

Processos DNPM 866.449/94 e 866.450/94 - Estas áreas situam-se a oeste da sede do município. O acesso a região, a partir da cidade de Apiacás, pode ser feito por intermédio da estrada municipal que demanda ao Garimpo Satélite, até a distância de aproximadamente 8 Km. A seguir toma-se uma estrada secundária na direção oeste e percorre-se aproximadamente 20 Km. Pode-se alcançar também a região por intermédio de avião de pequeno porte, usando a pista de pouso do Garimpo do Melechete.

Geologia

Estes blocos estão inseridos no mesmo contexto geológico da Sub-Província Teles Pires, já descrita anteriormente.

O prospecto mais importante conhecido nas imediações deste Bloco trata-se do filão do Jacaré, em exploração há mais de cinco anos, e que constitui uma mineralização de ouro do tipo disseminada encaixada em granitos cisalhados, onde o minério é um cataclasito.

PARANAÍTA (Bloco C)

Situa-se a noroeste da cidade de Paranaíta, distando desta aproximadamente 25 Km. O acesso, a partir da sede do município, é feito pela MT-206, que corta o extremo sul dos alvarás de pesquisa. No interior das áreas o deslocamento pode ser feito em estradas vicinais que atendem as propriedades rurais da região.

Geologia

Estes blocos estão inseridos no mesmo contexto geológico da Sub-Província Teles Pires, já descrita anteriormente.

GUARANTA DO NORTE (Blocos D e F)

Bloco D

Situa-se a nordeste da cidade de Guarantã do Norte, nas cabeceiras do rio Iriri Novo, afluente pela margem esquerda do rio Xingu. O acesso a partir de Guarantã do Norte, é feito através da BR-163 (Cuiabá-Santarém), seguindo na direção norte até a distância aproximada de 3 Km. A seguir, toma-se uma estrada secundária de direção aproximada 65 NE, e percorre aproximadamente 50 Km, até alcançar o extremo sul do bloco de áreas.

Bloco F

Situa-se a sul-sudoeste da cidade de Guaranta do Norte, distando desta aproximadamente 17 Km. O acesso à área é feito, a partir de Guaranta do Norte, pela estrada municipal que demanda à localidade de Serrinha.

Geologia

Na área do **Bloco F**, em Guarantã do Norte, os trabalhos de pesquisa foram desenvolvidos no entorno do garimpo conhecido como Serrinha do Guarantã, que se caracteriza por uma sequência de rochas do tipo talco-clorita-xistos, constituindo um megaenclave de rochas representantes de ambientes do tipo Greenstone Belt, encravado nos terrenos tipo TTG. Esta faixa esta alongada segundo a direção W-NW, e as rochas estão afetadas por zonas de cisalhamentos dúcteis de direção geral N60W.

Os veios de quartzo que contituem a principal mineralização encontram-se subverticalizados e encaixados no talco-clorita-xisto. O corpo filoneano pesquisado se estende, de forma descontínua, por mais de 500 metros.

Os trabalhos executados constaram da impiantação de uma malha topográfica ao longo do corpo filoneano, prospecção geoquimica (amostragem de solo) e prospecção geofisica por polarização induzida (IP) e magnetometria, com resultados promissores.

NOVO MUNDO (Bloco G e H)

Bloco G

Localiza-se a oeste da cidade de Novo Mundo, mais precisamente na bacia do rio Nhandú. O acesso a região, a partir da cidade de Guarantã do Norte, é feito através de uma estrada que liga a sede deste município a cidade de Novo Mundo, percorrendo aproximadamente 30 Km. A seguir, toma-se a estrada de Alta Floresta, até a Comunidade de Santa Isabel, após percorrido 12 Km. No interior do bloco de áreas o acesso é feito através de estradas abertas pelo INCRA.

Bloco H

Situa-se a noroeste da cidade de Alta Floresta, a margen direita do rio Teles Pires, cortado em sua porção sudeste pelo Ribeirão Rochedo. O acesso, a partir de Alta Floresta, pode ser feito pela MT-208, até a sede do município de Carlinda, em uma distância de aproximadamente 35 Km. A seguir toma-se uma estrada vicinal (linha 12 e 17) na direção norte, e percorre aproximadamente 30 Km até o rio Teles Pires. A travessia do rio é feito por intermédio de barcos, que atendem as fazendas e garimpos da região.

Geologia

Ocorrem na região de Novo Mundo e rio Nhandu (bloco-G) assembléias graníticas com características similares aos terrenos tipo TTG (Tonalitos-Trondjenitos - Granodioritos).

A nível de controles macro-estruturais a expressiva concentração de depósitos auríferos na região estão relacionados a existência de prováveis terrenos tipo TTG em ambientes sujeitos a reativação tectônica, ao longo de antigas geossuturas, que condicionaram o Gráben do Cachimbo.

A mineralização primária está representada principalmente por inúmeros veios de quartzo com halos hidrotermais (silicificação, epidotização, cloritização, sericitização), mineralizados com sulfetos de cobre e ferro, aos quais está associado o ouro. A direção preferencial dos veios mineralizados são N-NW e W-NW.

Outro tipo de jazimento primário vinculado a atividade granítica, ocorre próximo a área de Pesquisa da METAMAT, no garimpo conhecido como Luizão, a cerca de 5 Km a oeste de Novo Mundo. A mineralização esta representada por granitos hidrotermalizados sulfetados com uma paragênese constituída basicamente por sericita, pirita e epidoto. Este garimpo encontra atualmente em fase de pesquisa (sondagem) por empresa de mineração.

NOVA CANAÃ DO NORTE (Bloco-E)

Situa-se a sul da cidade de Alta Floresta, distando desta aproximadamente 65 Km. O acesso pode ser feito pela vicinal 2ª leste, que liga Alta Floresta ao povoado de Colorado do Norte, município de Nova Canaã. No interior das áreas o deslocamento se dá através de estradas secundárias que atendem as fazendas da região. O Acesso também pode ser feito através da MT-325 (Alta Floresta - Currutela Pista do Cabeça) e a seguir por estradas vicinais que demandam as fazendas da região, em uma distância de aproximadamente 90 Km.

Geologia

Este bloco de áreas esta inserido na Sub-Província Cabeça, já descrita anteriormente.

3. DOS CANDIDATOS

Poderão participar desta Licitação, empresas nacionais ou estrangeiras, individualmente ou em consórcio, sendo exigido das Licitantes a comprovação de Capital Social Integralizado na data da publicação do edital de R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

Das empresas estrangeiras será exigida a autenticação dos documentos apresentados, pelos respectivos Consulados Brasileiros.

3.1. DO ACESSO AOS DADOS TÉCNICOS

Às 15:00 horas do dia 18 de Agosto de 1997 a METAMAT fará uma apresentação técnica às Licitantes das áreas do Projeto, objeto da Licitação na sede da empresa, a Av. Jurumirim, 2970, Bairro Planalto, Cuiabá, Mato Grosso, quando serão esclarecidas as eventuais dúvidas. As Licitantes poderão realizar visitas às áreas objeto desta Licitação a qualquer tempo por sua inteira responsabilidade.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obrigatoriamente apresentar à **METAMAT** todos os documentos e propostas constantes nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 da seguinte forma:

Fase de Habilitação (Envelope A)

01 (um) envelope lacrado, contendo, em uma única via, os documentos para Habilitação;

Fase de Pré-Qualificação (Envelope B)

01 (um) envelope lacrado, contendo, em 02 (duas) vias, a Proposta Técnico-Econômica;

Fase de Classificação (Envelope C)

 01 (um) envelope lacrado, contendo, em 02 (duas) vias, a Proposta Comercial de Cessão de Direitos Minerários.

Cada envelope deverá ter na parte externa, o nome e o endereço da Licitante, com a menção "Licitação nº 01/97 - ÁREAS DE PESQUISA MINERAL NA REGIÃO NORTE DO ESTADO, NOS MUNICÍPIOS DE APIACÁS, PARANAÍTA, GUARANTÃ DO NORTE, NOVA CANAÃ DO NORTE E NOVO MUNDO - MT, adotando a seguinte identificação:

Fase de Habilitação

• Envelope A: Documentos para a Habilitação;

Fase de Pré-Qualificação

• Envelope B: Proposta Técnico-Econômica;

Fase de Classificação

• Envelope C: Proposta Comercial de Cessão de Direitos Minerários.

A entrega dos envelopes A, B, C e o acompanhamento do processo licitatório em todas as suas fases, poderão ser feitos por representantes legais da Licitante, credenciados através de procuração ou carta de preposição.

4.1 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (Envelope A)

É obrigatória a apresentação pelas empresas que participarem da licitação de todos os documentos listados a seguir (em uma via, autenticados ou acompanhados de seu documento original), sob pena de exclusão automática da presente Licitação:

a) Prova de registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial ou em repartição competente, do Estatuto ou Contrato Social em vigor, bem como da investidura da atual diretoria;

- b) Prova da inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF);
- c) Comprovação de idoneidade financeira, mediante atestados fornecidos por dois bancos comerciais;
- d) Demonstrações financeiras e balanço patrimonial dos últimos 03 (três) exercícios fiscais;
- e) Certidões negativas de protestos de título, de pedidos de concordata ou insolvência e de falência, expedidos pelos orgãos competentes, tanto no foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, quanto da sede e domicílio da Licitante;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Programa de Integração Social (PIS);
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- h) Provas de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, no local da sede da empresa licitante e na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, caso a empresa Licitante tenha filial, sucursal, escritório ou representação no Estado de Mato Grosso;
- i) Provas de registro no CREA, da empresa e do responsável técnico, bem como do pagamento das respectivas anuidades, até a data do recebimento das propostas;
- j) Declaração de que dispõe de recursos suficientes para investir nos programas de pesquisa e aproveitamento econômico, objeto desta licitação;
- k) Certidão de Regularidade Fiscal CRF, expedida pela Secretaria de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ e Certidão Negativa de Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, de acordo com o decreto 4.747 de 22-06-94, caso a empresa licitante tenha filial, sucursal ou escritório no Estado de Mato Grosso;
- 1) Prova de regularidade perante o INSS;
- m) Recibo de aquisição do Edital;
- n) Declaração por escrito de que aceita as condições e exigências deste Edital;
- o) Comprovante de Depósito em Caução;
- p) termo de compromisso de constituição de consórcio, no caso de participação de consórcio.

No caso de participação de consórcios, cada empresa que compõe o consórcio deve apresentar separadamente a documentação supra relacionada. Quando envolver a participação de empresas estrangeiras, individualmente ou mesmo em consórcio, as mesmas devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Demonstrações financeiras e balanço patrimonial dos últimos 03 (três) exercícios fiscais;
- b) Demonstrativos da Evolução do capital social realizado e sua composição até a data da publicação deste edital;
- c) Comprovação de idoneidade financeira, mediante atestados fornecidos por dois bancos;
- d) O valor do patrimonio liquído real, considerando-se para tal, o valor discriminado da soma dos patrimônios dos participantes no consórcio, adotando para conversão em Reais (R\$) a taxa comercial da moeda considerada vigente na data da publicação do Edital de Licitação.

Neste caso, os documentos apresentados devem ser traduzidos por oficial juramentado e autenticados nos respectivos consulados.

4.2 - PROPOSTA TÉCNICO-ECONÔMICA (Envelope B)

A licitante deverá apresentar no Envelope B, proposta única para as 35 (Trinta e Cinco) áreas objeto desta Licitação.

A Proposta Técnico-Econômica, destinada ao julgamento da pré-qualificação da licitante, será avaliada com base nos seguintes critérios de julgamento e avaliação de projetos:

4.2.1 Plano de Pesquisa

O Plano de Pesquisa deve incluir uma descrição sumária dos estudos necessários para investigar as ambiências geológicas, as assembléias petrológicas e os domínios estruturais, com ênfase para a caracterização dos eventuais controles das mineralizações e avaliação das reservas potenciais de depósitos de ouro e metais associados.

O plano deve contemplar todas as fases de um programa de pesquisa e exploração mineral, indo até a fase de avaliação de reservas e estudo de pré viabilidade econômica, ou seja abrangendo todas as atividades necessárias à análise técnico-econômica do empreendimento mineral, considerando-se as exigências da legislação mineral e ambiental.

O Plano de Pesquisa deverá, obrigatoriamente, vir acompanhado de cronograma de atividades e fluxo dos procedimentos operacionais detalhados, com as respectivas metodologias e da indicação do prazo final para o término da pesquisa, que não poderá ultrapassar o limite de tempo estabelecido em cada Alvará de Pesquisa, e eventual renovação, sob pena de desqualificação, não devendo, a pesquisa, ultrapassar o limite de 4 (quatro) anos.

4.2.2 Projeto Mineiro

Neste item a proposta apresentada deve contemplar elementos que permitam denotar a filosofia de trabalho e a estratégia para a execução da pesquisa a ser desenvolvida pela empresa, dentro de uma sistemática de planejamento mineiro que leve em consideração o porte e a natureza dos depósitos eventualmente descobertos, inclusive com elementos suficientes para se dimensionar o montante de investimentos necessários para se avaliar as reservas. Deve- se também estabelecer qual o porte mínimo do jazimento a ser explotado, como referência para ensaios de avaliação econômica que subsidiem uma tomada de decisão quanto aos rumos da pesquisa e ao próprio desenvolvimento do projeto mineiro.

4.2.3 Capacitação técnica e experiencia em trabalhos similares.

A empresa deve apresentar as experiências em trabalhos de exploração, de preferência em ambiências geológicas similares ao contexto regional onde se insere o projeto ou, se for o caso, que justifiquem a partir do enfoque metodológico, que a pesquisa será direcionada para a prospecção de novos modelos metalogenéticos, que possibilitem a descoberta de outros tipos de depósitos ainda não perfeitamente delineados no contexto da província. Neste caso, a empresa deve apresentar análise sintética do acervo técnico disponível sobre as linhas de pesquisa e avaliação a serem desenvolvidas.

A empresa deve relacionar os coordenadores e os pesquisadores seniores responsáveis pela execução do projeto, acompanhado dos currículos profissionais, contendo autorização dos técnicos relacionados para a sua inclusão. A pontuação deverá levar em conta os trabalhos, relatórios e/ou pesquisas já realizados em projetos similares.

4.2.4 Capacidade Econômica Financeira

A empresa deverá apresentar prova de sua capacidade financeira para cumprir o cronograma e orçamento propostos. Haverá diferente pontuação àquelas empresas que efetivamente demonstrar que dispõe de recursos reais disponíveis a nível de orçamentos, ativos e patrimônio líquido; para efetivamente executar os trabalhos propostos e assim atender os objetivos da presente licitação.

4.3 - PROPOSTA COMERCIAL DE CESSÃO DE DIREITOS MINERÁRIOS (Envelope C)

O(s) direito(s) de lavra da(s) jazida(s) definida(s) nas áreas objeto desta Licitação será(ão) cedida(s) pela METAMAT à Licitante adjudicada 30 (trinta) dias após a publicação da Portaria de Lavra no Diário Oficial da União, nos termos da Minuta de Contrato de Cessão de Direitos Minerários que integra o documento deste Edital.

A Proposta Comercial de Cessão de Direitos Minerários (Envelope C), deverá ser única para as 35 (trinta e cinco) áreas licitadas. Em sua Proposta de Cessão (Envelope C), o Licitante deverá propor:

- a) Quantia a ser paga à METAMAT, a título de royalty mensal, e que incidirá sobre a receita bruta da venda dos produtos finais gerados na mina, inclusive dos eventualmente extraídos por guia de utilização;
- b) Quantia a ser paga à METAMAT, a título do Valor de Ressarcimento, em moeda corrente nacional, em função das reservas (medida mais indicada) aprovadas de ouro e demais metais associados contido no(s) depósito(s) avaliado(s), nos termos da tabela que se segue:

<u>Tabela de Valor de Ressarcimento</u> <u>Minímo a Ser Proposto em Função do Tamanho do Depósito</u>

TAMANHO DO DEPÓSITO	VALOR DE RESSARCIMENTO
Até 10.000 kg	R\$ 1.000.000,00
De 10.000 a 20.000 kg	R\$ 1.500.000,00
De 20.000 a 30.000 kg	R\$ 2.000.000,00
Acima de 30.000 kg	R\$ 2.500.000,00

O valor do ressarcimento, em moeda corrente, deverá ser efetuado em duas parcelas iguais, sendo a primeira até o 60° (sexagésimo) dia após a publicação do despacho de aprovação do relatório final de pesquisa e, a Segunda, na data da assinatura, em Cartório, da cessão definitiva de transferência dos direitos de lavra à Licitante..

5. RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

Em sessão pública instalada às 15:00 horas do dia 20 de 08 de 1997, na sede da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, em Cuiabá, Mato Grosso, à Avenida Jurumirim, 2970 - Bairro Planalto, a Comissão Especial de Licitação, doravante denominada apenas por "Comissão", receberá das empresas interessadas, através de seus representantes credenciados, a documentação e propostas constantes no ítem 4 deste Edital (Envelopes A, B e C).

A Comissão procederá, inicialmente, a abertura dos Envelopes A, conferindo os documentos neles contidos, os quais serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados das Licitantes. Serão rubricados igualmente os Envelopes B e C, que permanecerão lacrados, em poder da Comissão, até as fases de pré-qualificação e classificação, respectivamente.

Dessa sessão pública será lavrada ata, que será assinada pelos membros da Comissão e representantes credenciados das Licitantes.

6. PROCESSOS DE HABILITAÇÃO, PRÉ-QUALIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Esta Licitação terá três fases eliminatórias e sucessivas de habilitação, préqualificação e classificação, julgadas pela Comissão.

No julgamento e seleção dos projetos a Comissão poderá contar com a participação de representantes da Procuradoria Geral do Estado e do Conselho Fiscal da METAMAT

6.1 - FASE DE HABILITAÇÃO

Na fase de habilitação, iniciada em 20 de Agosto de 1997, imediatamente após a sessão pública de recebimento da documentação e propostas, serão examinados os documentos apresentados pelas Licitantes no Envelope A. Estarão automaticamente excluídas da presente Licitação, por ato da Comissão, as Licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos listados no ítem 4.1 deste Edital ou que apresentarem algum documento contendo emenda, rasura ou outras irregularidades. Serão consideradas habilitadas as Licitantes que apresentarem a documentação conforme exigido no Edital, em condições de regularidade.

A Comissão tornará público o resultado da habilitação, através do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso até 5 (Cinco) dias após a data do recebimento da documentação.

O ato de publicação do resultado da habilitação incluirá também a convocação das Licitantes habilitadas para participarem da abertura da Proposta Técnica (Envelope B), o que ocorrerá até 5 (cinco) dias da data da publicação do resultado da Habilitação.

Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos licitantes, suspendendo-se a licitação até o seu julgamento.

As Licitantes não habilitadas, poderão reaver os Envelopes B e C no prazo de 10 (Dez) dias após a divulgação do resultado da habilitação.

6,2 - FASE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Na fase de pré-qualificação serão analisadas apenas as **Propostas Técnico- Econômicas (Envelope B)** das Licitantes declaradas habilitadas na fase anterior. As notas atribuidas na avaliação técnico econômica serão em função dos seguintes critérios:

6.2.1 Plano de Pesquisa

grau de avaliação	nota	Característica
	100	O plano de pesquisa está MUITO BEM estruturado, e apresenta detalhadamente os procedimentos metodológicos e a estratégia operacional para as várias etapas e fases do projeto.
Bom	70	O plano de pesquisa está BEM estruturado, e apresenta os procedimentos metodológicos e operacionais para as várias etapas e fases do projeto.
Regular	50	O plano de pesquisa apresenta os procedimentos metodológicos e operacionais para as várias etapas e fases do projeto.

insuficiente	O plano de pesquisa NÃO apresenta os	s procedimentos
	metodológicos e operacionais para as várias et projeto.	apas e fases do

6.2.2 Projeto Mineiro

grau de avaliação	nota	Característica
Ótimo	100	Montante do investimento a ser disponibilizado, filosofia de pesquisa e estratégia de trabalho, considerados ÓTIMOS.
Bom	70	Montante do investimento a ser disponibilizado, filosofia de pesquisa e estratégia de trabalho, considerados BONS.
Regular	50	Montante do investimento a ser disponibilizado, filosofia de pesquisa e estratégia de trabalho, considerados REGULARES
Insuficiente	00	Montante do investimento a ser disponibilizado, filosofia de pesquisa e estratégia de trabalho, considerados INSUFICIENTES

6.2.3 Capacitação técnica e experiencia em trabalhos similares

grau de avaliação	nota	Característica				
Ótimo	100	A empresa comprovou ÓTIMAS experiências em trabalhos de exploração em ambiências geológicas similares, tem excelente acervo técnico e os coordenadores comprovaram excelente experiência em trabalhos de exploração.				
Bom	70	A empresa comprovou BOAS experiências em trabalhos de exploração em ambiências geológicas similares, tem bom acervo técnico e os coordenadores possuem boa experiência em trabalhos de exploração.				
Regular	50	A empresa comprovou RAZOÁVEL experiência em trabalhos de exploração em ambiências geológicas similares, tem razoável acervo técnico e os coordenadores possuem razoável experiência em trabalhos de exploração.				
Insuficiente	00	NÃO apresentou as características solicitadas				

6.2.4 Capacidade Econômica Financeira

Grau de avaliação	nota	Característica	
ótimo	100	Documentação comprovatória suficiente	
insuficiente	00	Documentação comprovatória insuficiente	

Os critérios para a contagem do número de pontos para a proposta técnica permitirá obter uma somatória máxima de 400 (quatrocentos pontos).

A Proposta técnica que obtiver uma somatória de pontos inferior a 250 (duzentos e cinquenta pontos) será desqualificada e excluída da presente Licitação, por ato da Comissão.

A NOTA a ser atribuída a Proposta Técnico-Econômica (Envelope B) será obtida a partir da média aritmética resultante do somatório da pontuação obtida nos quatro quesitos de avaliação supra citados.

Até 10 (dez) dias após a abertura pública da **Proposta Técnica**, a Comissão de Licitação tornará público o resultado da Pré-Qualificação, através do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

O ato de publicação do resultado da pré-qualificação incluirá também a convocação das Licitantes pré-qualificadas para participarem da abertura das Propostas de Cessão dos Direitos Minerários (Envelope C), o que deverá ocorrer até 5 (cinco) dias após a data da publicação do resultado de Pré-Qualificação.

Da decisão de pré-qualificação caberá recurso pelas habilitadas, suspendendose a licitação até o seu julgamento.

As Licitantes excluídas da Licitação nesta fase, poderão reaver sua Proposta Comercial de Cessão de Direitos Minerários (Envelope C) no prazo de 10 (Dez) dias após a divulgação do resultado de pré-qualificação.

6.3 - FASE DE CLASSIFICAÇÃO

No processo de classificação serão julgadas somente as Propostas Comercias de Cessão de Direitos Minerários (Envelope C), apresentadas pelas Licitantes préqualificadas na fase anterior, para as 35 (trinta e cinco) áreas objeto de Licitação.

Serão excluídas automaticamente da presente Licitação, por ato da Comissão, as propostas que apresentarem Valor de Ressarcimento inferior ao valor estabelecido no ítem 4.3 deste Edital.

As Propostas Comerciais de Cessão das Licitantes serão avaliadas e classificadas em função dos parâmetros de julgamento que serão expostos abaixo.

6.3.1 Royalties

A proposta comercial deve contemplar os royalties a serem pagos mensalmente, a incidir sobre a receita bruta de venda dos produtos finais, conforme previsto no ítem 4.3 do Edital. As notas serão atribuídas considerando-se os percentuais mínimos de royalties a serem ofertados pela licitante, em função da reserva medida de ouro contido no depósito objeto de avaliação, nos termos da tabela que se segue.

Tabela de Royalties em Função do Tamanho dos Depósitos

Nota de Avaliação	Royalties minímos (%)					
	Para Depósitos < 10.000 Kg Para Depósitos ≥ 10.000 K					
Até 100	2.0 %	2.5%				

À Licitante que oferecer maior valor de royalties acima dos valores mínimos para cada tipo de depósito será atribuída a nota 100. As notas das demais liciantes serão proporcionais (regra de três) aos valores dos royalties por elas apresentados, calculadas em função da maior oferta apresentada (nota 100).

A nota final para esse item será a média aritmética obtida entre as duas notas atribuidas para os dois tipos de depósitos.

6.3.2 Valor de Ressarcimento

A proposta comercial deve contemplar o Valor de Ressarcimento a ser oferecido pela licitante para o(s) depósito(s) com reservas aprovadas (medidas + indicadas) de até 10.000 Kg, considerando-se o preço Minímo, que consta na Tabela de Valor de Ressarcimento, item 4.3 do Edital. As notas serão atribuídas considerando-se o montante a ser ofertado pelos proponentes, a partir de uma fórmula matemática, onde como numerador se utiliza o preço proposto por cada licitante, para estes depósitos de até 10.000 Kg, multiplicado por cem e como denominador o maior preço ofertado, a ser escolhido entre todas as propostas eventualmente qualificadas para os depósitos de até 10.000 Kg, conforme fórmula abaixo.

Pontuação da Proposta Comercial = Preço Proposto X 100 Maior Preço Ofertado.

Nessa divisão obter-se-á sempre o resultado menor que 100 (cem) ,exceto para a proposta de maior valor, que será igual a 100 (cem). Sendo assim, a proposta de melhor preço receberá a nota máxima (cem), e a de menor valor a menor nota.

Essa mesma sistemática deverá ser adotada para as 3 (três) faixas seguintes (De > 10.000 Kg a $\leq 20.000 \text{ Kg}$; De > 20.000 Kg a $\leq 30.000 \text{ Kg}$ e acima de 30.000 Kg).

A média aritmética dessas 4 (quatro) notas assim obtidas constituirá a nota final correspondente ao Valor do Ressarcimento.

6.3.3 - Contagem Geral dos Pontos

Os critérios para a contagem do número de pontos para a proposta Comercial permitirá obter uma pontuação máxima de 200 (duzentos pontos).

A Proposta comercial com pontuação inferior a 100 (cem pontos) será desqualificada e excluída da presente Licitação, por ato da Comissão.

A NOTA a ser atribuída a Proposta Comercial (Envelope C) será obtida a partir da média aritmética resultante do somatório da pontuação obtida nos dois quesitos de avaliação supra citados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Julgamento da Proposta Técnico-Econômica e da Proposta Comercial de Cessão (Envelopes B e C), servirá para classificar as Licitantes habilitadas, atribuindo-lhes notas máximas de até 100 (Cem) pontos na Proposta Técnico-Econômica e de até 100 (cem) pontos na Proposta Comercial de Cessão dos Direitos Minerários.

Será considerada como vencedora, a Licitante que obter o maior número de pontos resultante da aplicação da seguinte fórmula matemática:

NOTA FINAL = Nota Técnica X 0,70 + Nota Comercial X 0,30

Ocorrendo o empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público para o qual todos os Licitantes serão convocados.

A Comissão tornará público o resultado da classificação final, através do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, até 65 (Sessenta e Cinco) dias da data de entrega das propostas.

8. ASSINATURA DO CONTRATO DE PESQUISA E PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS MINERÁRIOS

- a) Ao comunicar o resultado da classificação, ou após a decisão dos eventuais recursos interpostos contra o resultado final, a Comissão, formalmente convocará, salvo motivo de força maior, a Licitante primeira classificada para, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação do resultado no Diário Oficial de Mato Grosso, para assinar o Contrato de Pesquisa e Promessa de Cessão de Direitos Minerários (Documento 1 do Edital), sob pena de desclassificação e multa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
- b) Será facultada à METAMAT, quando a Licitante primeira classificada, devidamente convocada, não assinar o Contrato de Pesquisa e Promessa de Cessão de Direitos Minerários no prazo estabelecido na letra "a". deste ítem, ou quando ocorrer a exclusão da Licitante, na forma da letra "c" deste ítem, convidando as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sucessivamente, para assinar o referido Contrato (Documento I do Edital), no prazo de 15 (Quinze) dias contados a partir da data da convocação;
- c) Até a assinatura do Contrato de Pesquisa e Promessa de Cessão de Direitos Minerários, poderá a METAMAT excluir qualquer Licitante classificada, em decisão motivada, sem direito a indenização e sem prejuízo de outras sanções, se tiver conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica, financeira ou administrativa;
- d) O Contrato de Pesquisa e Promessa de Cessão de Direitos Minerários será rescindido de pleno direito se a Licitante vencedora não der efetivo início aos trabalhos de pesquisa no prazo de 90 (noventa) dias após a sua assinatura, podendo então a METAMAT, a seu critério, convocar, para assinatura de contrato a Licitante classificada a seguir.

9. DA CAUÇÃO

A participação nesta Licitação depende de depósito de Caução à METAMAT, até o dia anterior ao da entrega das propostas, em conta específica, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais). A Licitante poderá optar pelas seguintes modalidades: moeda corrente do País ou título da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.

A caução de participação será devolvida aos licitantes até 20 (vinte) dias após a homologação do resultado da licitação.

10. DOS RECURSOS

Das decisões e atos no procedimentos desta licitação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura em ata dos casos já mencionados.

Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, conforme preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93.

Interposto o recurso, as demais Licitantes serão intimadas e terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para oferecerem impugnação.

O recurso será protocolizado na sede da METAMAT, contado da data da decisão referida.

Os recursos interpostos contra atos praticados pela Comissão Especial de Licitação quando das fases de habilitação, pré-qualificação, classificação e julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos, conforme o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

O Presidente da METAMAT, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação, proferirá sua decisão, confirmando ou não o resultado da Licitação, homologando o procedimento licitatório e adjudicando o objeto da licitação à Licitante vencedora.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A presente licitação poderá ser desfeita, mediante anulação ou revogação, sendo, na primeira hipótese, motivada por ilegalidade e, na Segunda, por conveniência ou oportunidade da METAMAT, com decorrência de fato superveniente devidamente

- comprovado. Em ambas as situações, não haverá direito à indenização de qualquer licitante;
- b) Os documentos poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas, cabendo à METAMAT o direito de solicitar os seus originais em qualquer fase do processo de Licitação;
- c) Quaisquer pedidos de informações ou esclarecimentos, deverão ser solicitados à Comissão por escrito. As respostas serão prestadas por escrito e divulgadas aos demais participantes do processo de Licitação, nas suas respectivas fases;
- d) O valor para aquisição do presente EDITAL é de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais);
- e) Esta Licitação reger-se-á pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, pela Legislação Estadual pertinente, e pelo Código de Mineração e legislação complementar;
- f) A Comissão Especial de Licitação dirimirá as dúvidas que porventura suscitem deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação na sede da METAMAT.

Cuiabá/MT, 14 de Julho de 1997

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



QUADROS

QUADRO 1

SITUAÇÃO LEGAL DAS ÁREAS

BLOCO A

PROCESS O D.N.P.M.	SUBSTÂNCIA MINERAL	MUNICÍPIO	ÁREA (há)	DATA DO REQUERI- MENTO	ALVARÁ	PUBLICAÇÃO D.O.U.	DATA PARA ENTREGA DE RELATÓRIO PRELIMINAR
866.539/92	Ouro	Apiacás	10.000	31/07/92	1.623	07/07/95	Maio/98
866.540/92	Ouro	Apiacás	10.000	31/07/92	1.624	07/07/95	Maio/98
866.541/92	Ouro	Apiacás	10.000	31/07/92	1.625	07/07/95	Maio/98
866.542/92	Ouro	Apiacás	10.000	31/07/92	1.626	07/07/95	Maio/98
867.137/93	Ouro	Apiacás	10.000	09/12/93	-	-	•
867.138/93	Оиго	Apiacás	10.000	09/12/93	4.946	25/10/96	Agosto/99
867.139/93	Ouro	Apiacás	10.000	09/12/93	-	-	
867.140/93	Ouro	Apiacás	7.540	09/12/93	1.860	13/06/96	Abril/99
866.053/94	Ouro	Apiacás	10,000	03/03/94	-	_	-
866.054/94	Ouro	Apiacás	10,000	03/03/94	-	-	-
866,836/95	Ouro	Apiacás	10.000	03/05/95	-	-	-
866.839/95	Ouro	Apiacás	10.000	03/05/95	-		_

BLOCO B

PROCESS O D.N.P.M.	SUBSTÂNCIA MINERAL	MUNICIPIO	ÁREA (hú)	DATA DO REQUERI- MENTO	ALVARÁ	PUBLICAÇAO D.O.U.	DATA PARA ENTREGA DE RELATÓRIO PRELIMINAR
866_538/92	Оиго	Apiacás	10.000	31/07/92	4.940	25/10/96	Agosto/99
866,550/92	Ouro	Apiacás	10.000	31/07/92	269	20/02/95	Dezembro/97
866,449/94	Ouro	Apiacás	10,000	28/06/94	1.859	13/06/96	Abril/99
866.450/94	Ouro	Apiacás	10.000	28/06/994	1.635	93/06/96	Abril/99

BLOCO C

PROCESS O D.N.P.M.	SUBSTÂNCIA MINERAL	MUNICIPIO	ÁREA (há)	DATA DO REQUERI- MENTO	ALVARÁ	PUBLICAÇAO D.O.U.	DATA PARA ENTREGA DE RELATÓRIO PRELIMINAR
866,291/92	Ouro	Paranaita	8.794.68	01/04/92	4,936	25/10/96	Agosto/99
866.292/92		Paranaita	9.235,49	01/04/92	4.937	25/10/96	Agosto/99

BLOCO D

PROCESS O D.N.P.ML	SUBSTÂNCIA MINERAL	MUNICÍPIO	ÁREA (há)	DATA DO REQUERI- MENTO	ALVARÁ	PUBLICAÇÃO D.O.Ų.	DATA PARA ENTREGA D RELATÓRIO PRELIMINA	O
866.537/92	Estanho	Guarantă do Norte	10.000	31/07/92	4.939	25/10/96	Outubro/99	9
866.832/95	Ouro	Guarantă do Norte	10.000	03/05/95	_	-		_
866.833/95	Ouro	Guarantă do Norte	10,000	03/05/95	· -	_	-	
866.834/95	Ouro	Guarantă do Norte	10.000	03/05/95	-	-)	

BLOCO E

PROCESS O D.N.P.M.	SUBSTÂNCIA MINERAL	MUNICÍPIO	ÁREA (há)	DATA DO REQUERI- MENTO	ALVARÁ	PUBLICAÇA O D.O.U.	DATA PARA ENTREGA DE RELATÓRIO PRELIMINAR
866,296/92	Ouro	Nova Canaă do Norte	2,713,46	07/04/92	4.938	25/10/96	Agosto/99
869,609/96	Ouro	Nova Canaă do Norte	10.000	23/10/96	-	-	-
869.610/96	Ouro	Nova Canaă do Norte	10.000	23/10/96		-	- 1
869.611/96	Ouro	Nova Canaã do Norte	10.000	23/10/96	-	-	- \

BLOCO F

	PROCESSO D.N.P.M.	SUBSTÂNCI A MINERAL	MUNICÍPIO	ÁREA (há)	DATA DO REQUERI- MENTO	ALVARÁ	PUBLICAÇÃO D.O.U.	DATA PARA ENTREGA DE RELATÓRIO PRELIMINAR	OBSERVAÇÕES	
 	866.897/89	Cobre	Guarantă do Norte	10.000	22.12.89	2.702	26,08.93	• •	Alvará Renovado	

BLOCO G

PROCESS O D.N.P.M.	SUBSTÂNCIA MINERAL	MUNICÍPIO	ÁREA (há)	DATA DO REQUERI- MENTO	ALVARÁ	PUBLICAÇÃO D.O.U.	DATA PARA ENTREGA DE RELATÓRIO PRELIMINAR	OBSERVAÇÕES
866.434/86	Columbita	Novo Mundo	10,000	26.09.86	3.871	25.11.92	-	Aguarda Renov.
867.400/91	Ouro	Nove Mundo	9,649,68	•	-	-		Aguarda Public.Alvará
867.401/91	Ouro	Novo Mundo	9.385,25	20.12.91	4.945	25.10.96	25.08.99	
867.404/91	Ouro	Novo Mundo	9.332,51	20.12.91	268	20.02.95	25.08.98	-
866.779/93	Ouro	Novo Mundo	2.761,81	15.09.93	5.425	27.11.96	27.09.99	- 1
866.883/96	Ouro	Novo Mundo	10.000	08.08.96	<u> </u>			Pedido Pesquisa

BLOCO H

PROCESS O D.N.P.M.	SUBSTÂNCIA MINERAL	MUNICÍPIO	ĀREA (há)	DATA DO REQUERI- MENTO	ALVARÁ	PUBLICAÇA O D.O.U.	DATA PARA ENTREGA DE RELATÓRIO PRELIMINAR
867.407/95	Ouro	Guarantă do Norte	10,000	01/09/95	-	-	_ '
867.408/95	Ouro		10,000	01/09/95			_

QUADRO 2

RESUMOS DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS

BLOCO A

PROCESSO/ DENOMINAÇÃO LOCAL	DESCRIÇÃO PONTO AMARRAÇÃO	DIST. PA-VI (m)	DIREÇÃO PA-VI	POLIC	GONAL ENVOLVE	ENTE	ÁREA (Ha)
LUCAL	AMARKAÇAO	(14)	""	LADOS	DISTÂNC. (M)	RUMO	
	Confluência do		<u></u>	1-2	10,000	W	<u> </u>
866,539/92	Igarapé do Bruno			2-3	10,000	N	1
800,339/92 Apiacás	com o rio dos	67.600	80°10' NW	3-4	10,000	E	10.000
Apiacas	Apiacás	01.000	00 10 1111	4-1	10.000	S	1
					10.000	N	<u> </u>
	Confluência do			1-2	10.000	E	1
866.540/92	Igarapé do Bruno			2-3	10.000	S	10.000
Apiacás	com o rio dos	67.600	80°10' NW	3-4 4-1	10.000	- 3	10,000
	Apiacás	_				E	
	Confluência do		ļ	1-2	10.000	S	-
866.541/92	Igarapé do Bruno			2-3	10.000	W	10.000
Apiacás	com o rio dos	67.600	80°10' NW	3-4	10.000	N N	10.000
	Apiacás			4-1	10.000	 	4
·	Confluência do		<u> </u>	1-2	10.000	S	
866,542/92	Igarapé do Bruno		Ī	2-3	10.000	W	
Apiacás	com o rio dos	67,600	80°10' NW	3-4	10,000	N	10.000
Apiacas	Apiacás	07,000		4-1	10,000	E]
					10,000	s	-
867.137/93	Confluência do			1-2	10,000		-
Apiacás			34° 05'NE	2-3	10.000	W	┥.。。。。
-	com o rio São	11.450		3-4	10.000	N N	10.000
	João da Barra			4-1	10.000	E	+
	j	•	ł	1-2	4,000	S E	4
	Confluência do			2-3	10,000	S	-
	rio das Cobras		l	3-4	5.000	W	4
867.138/93	com o rio São	15.471	52*09' NE	4-5	10.000	S	10.000
Apiacás	João da Barra			5-6	1.000	w	10.600
				6-7	5,000	+ "	-
				7-8	10.000		<u></u>
		<u> </u>		8-1	5.000	E	
				1-2	12.500	W	-
	Confluência do			2-3	8,000	N N	┨ ؞؞؞؞؞
867.139/93	rio das Cobras	14,990	50° 05' NE		12,500	E	10,000
Apiacás	com o rio São João da Barra			4-1	8.000	S	┧
	7020 2a Daire	1					

7

BLOCO A

PROCESSO/ DENOMINAÇÃO LOCAL	DESCRIÇÃO PONTO AMARRAÇÃO	DIST. PA-VI (m)	DIREÇÃO PA-VI	POLI	GONAL ENVOLVI	ENTE	ÁREA (Ha)
				LADOS	DISTÂNC. (M)	RUMO	(na)
	Confluência rio			1-2	8,400	W	+
867,140/93	das Cobras com o	1	1	2-3	6,000	N	\exists
	rio São João da	15.472	52* 09' NE	3-4	4.100	w	10.000
Apiacás	Barra	ĺ	i	4-5	2.000	N	10,00
		1	j	5-6	12.500	E	1
				6-1	8.000	S	
	Confluência rio		 	1-2	5.000	3.7	
866.053/94	das Cobras com o			2-3	20.000	N E	-{
Apiacás	rio São João da	28.099	23° 57' NE	3-4	5,000	<u> </u>	
	Вагга	<u> </u>		4-1	20,000	- 3	10.000
				1-2	12,500	w	
ì		ì	i i	2-3	5.000	<u>w</u> s	┨
045.05.44.	Confluência rio		1 [3-4	5,000	$\frac{3}{W}$	1
866.054/94	das Cobras com o	28.099	23° 57' NE	4-5	1.000	N	10,000
Apiacás	rio São João da		! [5-6	625	w	10.000
	Barra		[6-7	8.000	N	f
ļ				7-8	18.125	E	i
				8-1	4.000		ĺ
i				1-2	5.000	N	
866.836/95	Foz rio das		<u> </u>	2-3	2.000	E	
Apiacás	Cobras com rio	33.984	25° 09' NE	3-4	1.000	N	
reprinces	São João da Barra		L	4-5	15.000	E	10.000
	Darra		_	5-6	6.000	s	
	-		<u> </u>	6-1	17,000	w	
İ	1	[L	1-2	3.000	W	
	T		L	2-3	1.900	S	
866,839/95	Foz rio das		L	3-4	9.375	W	
	Cobras com rio	33.984	25° 09' NE	4-5	8.000	N	10.000
	São João da			5-6	14.375	E	2
!	Barra	ŀ		6-7	2.000	<u>-</u>	
İ		1	L	7-8	2.000	W	
				8-1	5.000	S	

BLOCO B

PROCESSO/ DENOMINAÇÃO LOCAL	DESCRIÇÃO PONTO AMARRAÇÃO	DIST. PA-VI (m)	I DIREÇÃO PA-VI		ENTE	ÁREA (Ha)				
				LADOS	DISTÂNC. (M)	RUMO	1 (224)			
0// 000 00				1-2	10.000	W				
866.538/92	Confluência do			2-3	10.000	N	1			
Apiacás	Igarapé do Bruno	35.000	87° 30' NW	3-4	10.000	E	10.000			
	com o rio dos <u>Apiacás</u>	!		4-1	10.000	S	1			
				1-2	8.000	S	<u> </u>			
000 000 000]	2-3	10.000	W	10,000			
866.550/92				3-4	13.000	N				
Apiacás	Igarapé do Bruno	21.200	74° 20' NW	4-5	4.000	E				
	com o rio dos		!	5-6	5.000	S				
	Apiacás			6-1	6.000	E	1			
Acc 110 m .	Córrego Pista Cega						1-2	10.000	E	
866.449/94	com Córrego		[2-3	10.000	S	10.000			
Apiacás	Melechete	10.545	80° 13' NE	3-4	10,000	W				
				4-1	10.000	N	ľ			
866,450/94	Córrego Pista Cega			1-2	10,000	S	l			
	com Córrego	10.545	80° 13' NE	2-3	10.000	w	10.000			
Apiacás	Melechete			3-4	10.000	N	1			
		_		4-1	10,000	E	۱ ۲			

BLOCO C

PROCESSO/ DENOMINAÇÃO LOCAL	DESCRIÇÃO PONTO AMARRAÇÃO	DIST. PA-VI (m)	DIREÇÃO PA-VI	POLI	GONAL ENVOLVI	ENTE	ÁREA (Ha)							
				LADOS	DISTÂNC. (M)	RUMO								
				1-2	3.379	S								
				2-3	2.383	W	7							
	Confluência			3-4	5.056	\$]							
866,291/92	Córrego Jaú com	6.900	6.900	81° 30' SW	4-5	2.383	E	8.794,68						
Paranaita	o rio São Manoel			5-6	1.563	S]							
	ou Teles Pires			6-7	10.000	W]							
				7-8	10.000	N]							
				8-1	10,000	E]							
						-	1							
				1-2	3.800	S	_							
	Confluência			2-3	300	W	4							
866.292/92						3-4	2.000	S	4					
Paranaita	Córrego Jaú com	3.336	3.336 72*12' SE	4-5	300	E	_							
	o rio São Manoei			5-6	4.000	S								
	ou Teles Pires							res			6-7	10.000	W	┥
			!	7-8	1.450	N N	9.235,49							
			1	8-9	1.650	E	_							
			1	9-10	1,200	S	4							
				10-11	550	E	4							
				11-12	2,000	N	_							
				12-13	700	W	- i							
				13-14	1.750	N	 							
				14-15	1.500	W	1 /							
				15-16	5.800	N	1							
			<u> </u>	16-1	10.000	E	<u> </u>							

BLOCO D

PROCESSO/ DENOMINAÇÃO LOCAL	DESCRIÇÃO PONTO AMARRAÇÃO	DIST. PA-VI DIREÇÃO (m) PA-VI	POLI	GONAL ENVOLVI	ENTE	ÁREA (Ha)			
				LADOS	DISTÂNC. (M)	RUMO			
				1-2	6.000	W	1		
	Confluência do			2-3	12.500	S	1		
866.832/95	Córrego Cerrado	12.808	81° 32' SW	3-4	4,000	W	1		
Guarantă do	com o rio Iriri			4-5	17.500	N	10.000		
Norte				5-6	10,000	E			
Matupá				6-1	5,000	S			
866.833/95	Foz do Córrego		·	1-2	5.000	S			
Guarantă do	do Cerrado com	9.975	07° 40' SE	2-3	20,000	W	10.000		
Norte	o rio Iriri	<u> </u>		3-4	5.000	N			
Matupá			L	4-1	20,000	E			
					1-2	5,500	N		
				2-3	5.000	E	1		
866.834/95	Foz do Córrego	12.808 81° 32' SW			3-4	500	S]	
Guarantă do	do Cerrado com			12.808 81° 32' SW	12.808 81° 32' SW	12.808 81° 32' SW	4-5	6.500	E
Norte	o rio Iriri								5-6
Matupá				6-7	5,000	W	1		
				7-8	8.000	N			
				8-1	6.500	W]		
	Confluência do			1-2	8,000	s			
866.537/92	Córrego Cerrado	6,450	73° 00' SW	2-3	12,500	W] ,		
Guarantă do				3-4	8,000	N	10,000		
Norte Matupá				4-1	12,500	E_] \		

BLOCO E

PROCESSO/ DENOMINAÇÃO LOCAL	DESCRIÇÃO PONTO AMARRAÇÃO	DIST. PA-VI (m)	DIREÇÃO PA-VI	POLI	GONAL ENVOLVI	ENTE	ÁREA (Ha)
				LADÓS	DISTÂNC. (M)	RUMO	1 1
	, , , ,		Ċ	1-2	8,799	E	1
		i		2-3	3.940	S	1
866.296/92	Confluência do			3-4	2.019	W	
Nova Canaā do	Córrego Abelha	26.726	53° 55' SE	4-5	1,247	N	
Norte	com o rio			5-6	1.250	w_	1
	Paranaita		1	6-7	2,500	N	1
			}	7-8	3.750	W	2.713,46
			İ	8-9	7.500	S	1 ·
		ļ		9-10	3.340	W	1
		ŀ]	10-11	895	N	3
			ì	11-12	1.560	E	
				12-1	6.798	N	-
	Confluência do			1-2	10.000	s	
869,609/96	Córrego Abelha	l		2-3	10,000	W	1
Nova Canaă	com o rio	1]	3-4	10.000	N	10.000
do Norte	Paranaita	32.804	79°55' SE	4-1	10,000	E]
	Confluência do			1-2	10.000)E	
869,610/96	Córrego Abelha	32.804	79° 55' SE	2-3	10.000	s	10.000
Nova Canaă	com o rio		i	3-4	10.000	w	1
do Norte	Paranaita			4-1	10,090	N	1
	Confluência do			1-2	10.000	E	1
869.611/96	Córrego Abelha	35.122	63° 22' SE	2-3	10.000	S	10.000
Nova Canaã	com o rio			3-4	10.000	w	1
do Norte	Paranaita			4-1	10.000	N	1 1

BLOCO F

PROCESSO/ DENOMINAÇÃO LOCAL	DESCRIÇÃO PONTO AMARRAÇÃO	DIST. PA-VI (m)	DIREÇÃO PA-VI	POLI	GONAL ENVOLV	ONAL ENVOLVENTE			
				LADOS	DISTÂNC. (M)	RUMO	(Ha)		
	_		İ	1-2	14.000	W	1		
866.897/89	Entrocamento da			2-3	5.000	N	1		
	BR-163 com	16.900	11° 15' NE	3-4	4,000	Е	10.000		
Serrinha	BR-080			4-5	3.000	N	1		
1-				5-6	10.000	E	†		
<u></u>				6-1	8.000	S	1		

BLOCO G

PROCESSO/ DENOMINAÇÃO LOCAL	DESCRIÇÃO PONTO AMARRAÇÃO	DIST. PA-VI (m)	DIREÇÃO PA-VI	POLI	GONAL ENVOLV	ENTE	ÁREA
		 		LADOS	DISTÂNC. (M)	RUMO	(Ha)
866.434/86				I-2	10.000	N	
000.434/80	Confluência Rio	1	1	2-3	10.000	E	┥
Rio Nhandú	Braço Norte com	22.739	48°22' NW	3-4	10.000	S	10,000
140 IANGUOU	Rio Peixoto]	1	4-1	10.000	w	10.000
	de Azevedo						┪
	Confluência Rio	1	1	1-2	2.579	W	
867.400/91	Braço Norte			2-3	1.447	N	┥
307.400/71	com o Rio Peixoto de	25.286	6° 49' NE	3-4	2.421	W	9.649,68
Rio Nanhú	Azevedo		1 1	4- <u>5</u>	8,553	N	7,,,,
-40	AZEVELO		1 1	5-6	10.000	E	7
	 	 -		6-1	10.000	S	
	<u> </u>	İ	!	1-2	10.000	W	
	Confluência Rio	1	1 1	2-3	10.000	N	7
867.401/91	Braço Norte com	30,218	34°06' NW	3-4	6.926	E	7
	Rio Peixoto de	30,218	34-06 NW	4-5	2.459	<u> </u>	9.385,25
Rio Nhandú	Azevedo	j	l	5-6	2.500	Е]
			[6-7 7-8	2,459	<u>N</u>]
	i		i -		574	Е]
				8-1	10.000	<u>s</u>	
867.404/91	Confluência Rio		ļ .	1.2	9.187	N]
	Braço Norte com		1	2-3 3-4	10.000	E	
Rio Nhandú	Río Peixoto de	26.093	06°36' NE	4-5	10,000	<u> </u>	1
	Azevedo		**** NE	5-6	1.790	W	9.332,51
				6-1	813 8.210	N W	
				1-2	6.998		<u> </u>
866.779/93	Confluência do Rio			2-3	3.077	N	
	Braço Norte com	35.235	04° 53' NE	3-4	6.119	E	
	Rio Peixoto de	1		4-5	6.923	S E	2.761,81
	Azevedo		🖯	5-6	879	S	
				6-1	10.000	w	
866.883/96	Confluência do Rio			1-2	10.000	N	1
	Braço Norte com	ľ	ļ-	2-3	10,000	E	1
	Rio Peixoto de	30.318	34°06' NW	3-4	10.000	S	10.000
	Azevedo			4-1	10.000	$\frac{3}{W}$	10.000

BLOCO H

PROCESSO/ DENOMINAÇÃO LOCAL	AMARRAÇÃO	DIST. PA-VI (m)	DIREÇÃO PA-VI	POLI	GONAL ENVOLVE		ÁRE.
	Foz do Ribeirão			1-2	DISTÂNC. (M)	RUMO	
867.407/95	Rochedo com		1	2-3	12.500	N N	
Guarantă do	o rio São Manoel	2.050	78° 45' SE	3-4	8.000	E]
	ou Teles Pires			4-1	12.500	<u> </u>	10,000
Norte			ĺ	- 4-1	8.000	W]
i	Foz do Ribeirão			1.2			<u> </u>
0.5	Rochedo com o Rio São Manoel ou Teles Pires		050 78°45' SE	1-2	4.000	W	
867.408/95		2.050		2-3	2.000	N	1
Guarantă do				3-4	2.000	W 10	10,000
Norte		1	4	4-5	2.500	N	,,,,,,,
ļ			Å	<u>5-6</u>	3.625	W	
				6-7	8.000	N	
	1		į_	<u>7-8</u>	9.625	E	
				8-1	12.500	$\frac{\overline{s}}{s}$	

QUADRO 3

PRINCIPAIS ELEMENTOS DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS

- Processo DNPM: 866.539/92
- - A área tem forma regular e abrange uma superfície de 10.000 (Dez mil hectares)
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Apiacás
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Confluência do Igarapé do Bruno com o rio dos Apiacás
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 80° 10' NW
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	Dicon	
1 2	DISTÂNCIA (M)	RUMO
1-2	10.000	KOMO
2-3	10.000	<u>W</u>
3-4		N
4-1	10.000	E
	10.000	2

- Processo DNPM: 866.540/92
- - A área tem forma regular e abrange uma superfície de 10.000 (Dez mil hectares)
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Apiacás
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Confluência do Igarapé do Bruno com o rio Apiacás
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 80° 10' NW
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	DISTÂNCE	
1 -2	DISTÂNCIA (M)	RUMO
2-3	10.000	N
3-4	10.000	E
4-1	10.000	S
	10.000	w

- - Processo DNPM: 866.541/92
- - A área tem forma regular e abrange uma superfície de 10.000 (Dez mil hectares)
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Apiacás
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Confluência do Igarapé do Bruno com o rio dos Apiacás
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
 - 67.600m
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 80° 10' NW
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	DISTÂNCIA (M)	
1 1		RUMO
1 -2	10.000	E
<u>2-3</u>	10.000	S
3-4	10,000	w
4-1	10.000	NT NT

- Processo DNPM: 866.542/92
- - A área tem forma regular e abrange uma superfície de 10.000 (Dez mil hectares)
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Apiacás
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Confluência Igarapé do Bruno com o rio dos Apiacás
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 80° 10' NW
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	DISTÂNCIA	
1 -2	DISTÂNCIA (M)	RUMO
2-3	10.000	S
3-4	10.000	W
4-1	10.000	N
41	10.000	F

- Processo DNPM: 867.137/93
- - A área tem forma regular e abrange uma superfície de 10,000 (Dez mil hectares)
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Apiacás
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Confluência do rio das Cobras com o rio São João da Barra
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 34° 05' NE
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	DISTÂNCELO	
1 -2	DISTÂNCIA (M)	RUMO
2-3	10.000	S
3-4	10.000	W
4-1	10.000	N
	10.000	F

- - Processo DNPM: 867.138/93
- - A área tem forma irregular e abrange uma superficie de 10.000 (Dez mil hectares)
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Apiacás
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Confluência do rio das Cobras com o rio São João da Barra.
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
 - 15.471m
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 52° 09' NE
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	DISTÂNCIA (M)	
1 -2		RUMO
	4.000	S
2-3	10.000	
3-4	5.000	<u>E</u>
4-5	10.000	
5-6		W_
6-7	1.000	S
	5.000	W
7-8	10.000	NT NT
8-1		N
	5.000	E

- Processo DNPM: 867.139/93
- - A área tem forma regular e abrange uma superfície de 10.000 (Dez mil hectares)
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Apiacás
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Confluência do rio das Cobras com o rio São João da Barra
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
 - 14.990m
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 50° 05' NE
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS 1 -2 2-3 3-4 4-1	DISTÂNCIA (M) 12.500 8.000 12.500 8.000	RUMO W N E	
------------------------------------	---	---------------------	--

- - Processo DNPM: 867.140/93
- - A área tem forma irregular e abrange uma superficie de 7.540,00 (Sete mil quinhentos e
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Apiacás
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Confluência do rio das Cobras com o rio São João da Barra
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
 - 15.472m
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 52° 09' NE
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	DISTÂNCIA (M)	
1 -2		RUMO
	8.400	W
2-3	6.000	
3-4	4.100	N
4-5		W
5-6	2.000	N
	12.500	F
6-1	8.000	

- - Processo DNPM: 866.053/94
- - A área tem forma regular e abrange uma superfície de 10.000 (Dez mil hectares)
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Apiacás
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Confluência rio das Cobras com rio São João da Barra
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
 - 28.099m
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 23° 57' NE
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	D70-0-	
	DISTÂNCIA (M)	RUMO
1-2	5.000	KOMO
2-3		N
3-4	20.000	<u>E</u>
4.4	5.000	S
4-1	20.000	<u>5</u>
		\mathbf{w}

- - Processo DNPM: 866.054/94
- - A área tem forma irregular e abrange uma superficie de 10.000 (Dez mil hectares)
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Apiacás
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Confluência rio das Cobras com o rio São João da Barra
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 23° 57' NE
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	DISTÂNCIA (M)	
1 -2	12 500	RUMO
2-3	12.500	W
	5.000	
3-4	5.000	<u>_</u>
4-5		W
5-6	1.000	N
6-7	625	w
	8.000	<u>w</u>
7-8	18.125	N
8-1		E
	4.000	

- - Processo DNPM: 866.836/95
- - A área tem forma irregular e abrange uma superficie de 10.000 (Dez mil hectares)
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Apiacás
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Rio das Cobras com o rio São João da Barra
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 25° 09' NE
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	DISTÂNCIA (M)	
1 -2	5.000	RUMO
2-3	2.000	N
3-4	1.000	E
5-6	15.000	E.
6-1	6.000	<u>s</u>
	17.000	W

- - Processo DNPM : 866,839/95
- - A área tem forma irregular e abrange uma superficie de 10.000 (Dez mil hectares)
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Apiacás
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Foz do rio das Cobras com o rio São João da Barra
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
 - 33.984m
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 25° 09' NE
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	DISTÂNCIA (M)	RUMO
1 -2	3.000	W
2-3	1.000	
3-4	9.375	<u>s</u>
4-5	8.000	
5-6	14.375	<u>N</u>
6-7	2.000	<u>E</u>
7-8	2.000	<u>S</u>
8-1	5.000	<u>w</u>

- - Processo DNPM: 866.538/92
- - A área tem forma regular e abrange uma superfície de 10.000 (Dez mil hectares)
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Apiacás
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Confluência do Igarapé do Bruno com o rio dos Apiacás
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
 - 35.000m
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 87° 30' NW
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	DISTÂNCIA (M)	RUMO
1 -2	10.000	W
2-3	10.000	NN
3-4	10.000	E
4-1	10.000	S

- Processo DNPM: 866.550/92
- - A área tem forma irregular e abrange uma superficie de 10.000 (Dez mil hectares)
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Apiacás
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Confluência Igarapé do Bruno com o rio dos Apiacás
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
 - 21.200m
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 74° 20' NW
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	DISTÂNCIA (M)	RUMO
1 -2	8.000	S
2-3	10.000	W
3-4	13.000	N
4-5	4.000	IE \
5-6	5.000	S
6-1	6.000	<u> </u>

- - Processo DNPM : 866.449/94
- - A área tem forma regular e abrange uma superfície de 10.000 (Dez mil hectares)
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Apiacás
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Córrego Pista Cega com Córrego Melechete
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 8° 13'NE
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	Drom San	
1 2	DISTÂNCIA (M)	RUMO
1-2	10.000	E
2-3	10.000	<u>r.</u>
3-4	10,000	<u>S</u>
4-1		
	10.000	N

- - Processo DNPM : 866.450/94
- - A área tem forma regular e abrange uma superfície de 10.000 (Dez mil hectares)
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Apiacás
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Córrego Pista Cega com Córrego Melechete
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
 - 10.545m
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 80° 13' NE
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	DICTORNO	
1 -2	DISTÂNCIA (M)	RUMO
2-3	10.000	S
3-4	10.000	w
	10.000	
4-1	10.000	

Bloco C

- Processo DNPM: 866.291/92
- - A área tem forma irregular e abrange uma superfície de 8.794,68 (Oito mil, setecentos e noventa e quatro hectares e sessenta e oito ares).
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Paranaita
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Confluência Córrego Jaú com o rio São Manoel ou Teles Pires
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 81° 30' SW
- e)Poligonal Envolvente:

DISTÂNCIA (M)	RUMO
3,379	RUNO
	S
	W
5.056	<u> </u>
2.383	
	E
	S
10.000	W
10,000	
10,000	N
	3.379 2.383 5.056 2.383 1.563 10.000 10.000

Bloco C

- Processo DNPM: 866.292/92
- A área tem forma irregular e abrange uma superficie de 9.235,49 (Nove mil, duzentos e trinta e cinco hectares, quarenta e nove ares)
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Paranaita
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
- Confluência Córrego Jaú com o rio São Manoel ou Teles Pires
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
 - 3.336m
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 72° 12' SE
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	DISTÂNCIA (M)	DIUMO
1 -2	3.800	RUMO
2-3	300	<u></u>
3-4	2.000	W
4-5	300	S
5-6		E
6-7	4.000	S
7-8	10.000	W
8-9	1.450	N
	1.650	E
9-10	1.200	S
10-11	550	E
11-12	2.000	<u>E</u> N
12-13	700	
13-14	1.750	<u>W</u>
14-15	1.500	N
15-16	5.800	W
16-1		N
	10,000	E

- - Processo DNPM : 866.832/95
- - A área tem forma irregular e abrange uma superfície de 10.000 (Dez mil hectares)
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Guarantã do Norte MT
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Foz do Córrego do Cerrado com o rio Iriri
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 81° 32' SW
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	DISTÂNCIA (M)	
<u> 1 -2</u>	6.000	RUMO
2-3	12.500	W
3-4	4.000	<u> </u>
4-5	17.500	W
5-6	10.000	N
6-1	5.000	E

- Processo DNPM: 866.833/95
- - A área tem forma regular e abrange uma superfície de 10.000 (Dez mil hectares)
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Guarantã do Norte / Matupá
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Foz do Córrego Cerrado com rio Iriri
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 07° 40' SE
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	200	
1 -2	DISTÂNCIA (M)	RUMO
2-3	5.000	S
3-4	<u>20.000</u> 5.000	W
4-1	20.000	N
	20.000	E

- - Processo DNPM: 866.834/95
- - A área tem forma irregular e abrange uma superficie de 10.000 (Dez mil hectares)
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Guaranta do Norte / Matupá -MT
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Foz do Córrego Cerrado com rio Iriri
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
 - 12.808m
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 81° 32' SW
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	DISTÂNCIA (M)	DIMO
1 -2	5.500	RUMO
2-3		<u>N</u>
3-4	5.000	E
	500	S
4-5	6,500	F
5-6	13.000	<u>~</u>
6-7	5,000	
7-8	8,000	W
8-1		<u>N</u>
	6.500	w

- Processo DNPM: 866.537/92
- - A área tem forma regular e abrange uma superficie de 10.000 (Dez mil hectares)
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Guaranta do Norte / Matupá-MT
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Confluência Córrego do Cerrado com rio Iriri
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 73° 00' SW
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	Diegran	
1 -2	DISTÂNCIA (M)	DIDAG
2.2	8.000	RUMO
2-3	12.500	<u>s</u>
3-4		w
4-1	8,000	NT
	12.500	14
		E

Bloco E

- Processo DNPM: 866.296/92
- - A área tem forma irregular e abrange uma superfície de 2.713,46 (Dois mil, setecentos e
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Nova Canaã do Norte-MT
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Confluência córrego Abelha com o rio Paranaíta
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 53°55' SE
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	DISTÂNCIA (M)	
1 -2	9.700	RUMO
2-3	8.799	E
3-4	3.940	S
4-5	2.019	<u>\$</u>
	1.247	
5-6	1.250	N
6-7	2.500	W
7-8		N
8-9	3.750	W
9-10	7.500	S
10-11	3.340	w
	895	
11-12	1.560	N
12-1	6.798	E
	0.770	N

1

Bloco E

- - Processo DNPM: 869.609/96
- - A área tem forma regular e abrange uma superfície de 10.000 (Dez mil hectares)
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Nova Canaã do Norte-MT
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Confluência Córrego Abelha com rio Paranaíta
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 79°55' SE
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	Diameter	
1 -2	DISTÂNCIA (M)	RUMO
2-3	10,000	S
3-4	10.000	W
4-1	10.000	N
		E

Bloco E

- - Processo DNPM: 869.610/96
- - A área tem forma regular e abrange uma superfície de 10.000 (Dez mil hectares)
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Nova Canaã do Norte-MT
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Confluência Córrego Abelha com rio Paranaíta
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 79° 55' SE
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	DISTÂNCY	
1-2	DISTÂNCIA (M)	RUMO
2-3	10.000	E
3-4	10.000	S
4-5	10.000	w
	10.000	N

Bloco E

- - Processo DNPM : 869.611/96
- - A área tem forma regular e abrange uma superficie de 10.000 (Dez mil hectares) O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Paranaita
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Confluência Córrego Abelha com rio Paranaíta
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - -63°22'SE
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS		
1 -2	DISTÂNCIA (M)	RUMO
2-3	10.000	E
3-4	10.000	S
4-1	10.000	w
		N

Bloco F

- - Processo DNPM : 866.897/89
- - A área tem forma irregular e abrange uma superfície de 10.000 ha (Dez mil hectares).
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Guaranta do Norte-MT
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Entrocamento da BR-163 com a BR-080
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 09° 15' NE
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	Dromi	_
1 -2	DISTÂNCIA (M)	RUMO
2-3	5.000	W
3-4 4-5	4.000	N
5-6	3.000	<u>E</u> N
6-1	10.000	E
	8.000	s

- - Processo DNPM : 866.434/86
- - A área tem forma regular e abrange uma superficie de 10.000 ha (Dez mil hectares). O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Novo Mundo -MT
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Confluência do Rio Braço Norte com o Rio Peixoto de Azevedo.
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 48° 22' NW
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	DICTANOVA	
1 -2	DISTÂNCIA (M)	RUMO
2-3	10,000	N
3-4	10.000	E
4-1	10.000	S
	10.000	w

- Processo DNPM: 867.400/91
- A área tem forma irregular e abrange uma superfície de 9.649,68 ha (Nove mil seiscentos e quarenta e nove hectares e sessenta e oito ares).
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Guaranta do Norte-MT
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Confluência do Rio Braço Norte com o Rio Peixoto de Azevedo.
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 06° 49' NE
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	DISTÂNCIA (M)	DIDAG
1-4	7.579	RUMO
2-3	1.447	<u>W</u>
3-4	2.421	N
4-5	8.553	W
5-6	10.000	N
6-1	10.000	E

- - Processo DNPM: 867.401/91
- A área tem forma irregular e abrange uma superfície de 9.385,25 ha (Nove mil, trezentos e oitenta e cinco hectares e vinte e cinco ares).
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Novo Mundo-MT (Guaranta do Norte)
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Confluência Rio Braço Norte com Rio Peixoto de Azevedo
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 34° 06' NW
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	DISTÂNCIA (M)	DID # 0
<u> </u>	10.000	RUMO
2-3		W
3-4	10.000	N
	6.926	
4-5	2.459	<u>E</u> ,
5-6	2.500	S
6-7		
7-8	2.459	N
	574	
8-1	10.000	<u>_</u>

- Processo DNPM: 867.404/91
- A área tem forma irregular e abrange uma superficie de 9.332,51 ha (Nove mil, trezentos e trinta e dois hectares e cinquenta e um ares).
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Novo Mundo-MT (Guarantã do Norte)
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Confluência do Rio Braço Norte com o Rio Peixoto de Azevedo.
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 06° 36' NE
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	DISTÂNCIA (M)	
1 -2	DISTANCIA (M)	RUMO
2-3	9.187	N
	10.000	TP -
3-4	10.000	
4-5	1.790	S
5-6		
6-1	813	N
V-1	8.210	

- Processo DNPM: 866.779/93
- A área tem forma irregular e abrange uma superficie de 2.761,81 ha (Dois mil, setecentos e
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Guaranta do Norte-MT
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Confluência do Rio Braço Norte com Rio Peixoto de Azevedo
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 04° 53' NE
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	DISTÂNCIA (M)	
1 -2	COOK (VI)	RUMO
2-3	6.998	N
	3.077	
3-4	6.119	E_
4-5		S
5-6	6.923	TC
3-0	879	E
6-1	10,000	S

- Processo DNPM: 866.883/96
- - A área tem forma regular e abrange uma superficie de 10.000 ha (Dez mil hectares).
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Novo Mundo-MT (Guarantã do Norte)
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
- Confluência do Rio Braço Norte com o Rio Peixoto de Azevedo.
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
 - 30.318m
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 34° 06'NW
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	DISTÂNCIA (M)	RUMO
<u> </u>	10.000	N
<u> 2-3</u>	10.000	
3-4	10,000	
4-1	10,000	

Bloco H

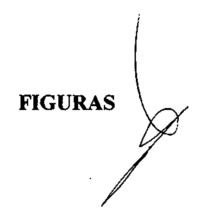
- - Processo DNPM: 867,407/95
- - A área tem forma regular e abrange uma superfície de 10.000 ha (Dez mil hectares).
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Guarantă do Norte-MT
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Foz do Ribeirão Rochedo com o rio São Manoel ou Teles Pires
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
 - 2050m
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 78°45' SE
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	DISTÂNCIA (M)	RUMO
1 -2	12.500	N
2-3	8.000	F
3-4	12.500	<u>_</u>
4-1	8.000	<u></u>
	3,000	<u>w</u>

Bloco H

- - Processo DNPM: 867.408/95
- - A área tem forma regular e abrange uma superficie de 10.000 ha (Dez mil hectares).
- O memorial descritivo da referida área compreende:
- a)Localização Política do Ponto de Amarração
 - Guarantă do Norte-MT
- b)Caracterização do Ponto de Amarração
 - Foz do Ribeirão Rochedo com o rio São Manoel ou Teles Pires
- c)Distância do Ponto de Amarração ao Vértice I da Poligonal da Área
 - 2050m
- d)Direção do Vetor Amarração:
 - 78°45' SE
- e)Poligonal Envolvente:

LADOS	DISTÂNCIA (M)	RUMO
1 -2	4.000	W
2-3	2.000	Ň
3-4	2,000	W
4-5	2.500	N
5-6	3.625	W ,
6-7	8.000	N
7-8	9.625	<u>E</u> \
8-1	12.500	S



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 01/97

ÁREAS DE PESQUISA MINERAL NA REGIÃO NORTE DO ESTADO, NOS MUNICÍPIOS APIACÁS, PARANAÍTA, GUARANTÃ DO NORTE, NOVA CANAÃ DO NORTE E NOVO MUNDO -MT.

DOCUMENTO I

NORMAS GERAIS DO CONTRATO DE PESQUISA E PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS MINERÁRIOS

Cuiabá/MT

1997

NORMAS GERAIS DO CONTRATO DE PESQUISA E PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS MINERÁRIOS

- 1 DOS OBJETOS
- 2 DOS TRABALHOS DE PESQUISA
- 3 DO APROVEITAMENTO ECONÔMICO E CESSÃO DOS DIREITOS MINERÁRIOS
- 4 OUTRAS DISPOSIÇÕES

ANEXO 1: MINUTA DO CONTRATO DE PESQUISA E PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS MINERÁRIOS.

MINUTA

CONTRATO DE PESQUISA

E PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS MINERÁRIOS

De um lado, COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração do Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MT sob o número 03.020.401/0001-00, com sede a Av. Jurumirim, 2970, Bairro Planalto na cidade de Cuiabá - MT, neste ato representada por seu Diretor Presidente Armando Carlos Arruda de Lacerda, Brasileiro,, portador da Carteira de Identidade número, expedida pelo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sob o número:, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá - MT, e por seu Diretor Técnico Wanderlei Magalhães de Resende, Brasileiro, casado, geólogo, portador da Carteira de Identidade número, expedida pela,
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sob o número:
 I - METAMAT, desenvolveu trabalhos de pesquisa que demonstraram a existência de ouro e outros minerais não ferrosos nas áreas listadas abaixo; II - a definição da viabilidade econômica do aproveitamento minero industrial destes minerais depende da continuidade dos trabalhos de pesquisa;

- III a estratégia empresarial da METAMAT de oferecer oportunidades à iniciativa privada para participar de programas de pesquisa e aproveitamento econômico de bens minerais, existentes em áreas da METAMAT para pesquisa/lavra, mediante processo de Cessão;
- IV METAMAT detém os direitos minerários das áreas referidas nos processos DNPM 866.897/89, 866.434/86, 867.401/91, 867.404/91, 866.779/93, 866.538/92, 866.539/92, 866.540/92, 866.541/92, 866.542/92, 866.550/92, 867.138/93, 867.140/93, 866.449/94, 866.450/94, 866.296/92, 866.291/92, 866.292/92, 866.537/92, com requerimentos de pesquisa prioritários processos DNPM 867.400/91, 866.883/96, 866.053/94 e 866.054/94, com requerimentos processos 867.137/93, 867.139/93, 866.836/95, 866.839/95, 869.609/96, 869.610/96, 869.611/96, 866.832/95, 866.833/95, 866.834/95, 867.407/95 e 867.408/95. Das áreas que trata a Licitação Pública número 01/97, descritas e representadas em mapa, que faz parte integrante do presente instrumento;
- V "Empresa" foi declarada vencedora para as áreas referidas nos processos DNPM, 866.897/89, 866.434/86, 867.401/91, 867.404/91, 866.779/93, 866.538/92, 866.539/92, 866.540/92, 866.541/92, 866.542/92, 866.550/92, 867.138/93, 867.140/93, 866.449/94, 866.450/94, 866.296/92, 866.291/92, 866.292/92, 866.537/92, 867.400/91, 866.883/96, 866.053/94 e 866.054/94, 867.137/93, 867.139/93, 866.836/95, 866.839/95, 869.609/96, 869.610/96, 869.611/96, 866.832/95, 866.833/95, 866.834/95, 867.407/95 e 867.408/95 na Licitação Pública número 01/97, realizada pela METAMAT;
- VI "Empresa", segundo Proposta Técnico-Econômica (Anteprojeto de Empreendimento Mineral e Plano de Pesquisa), descrita no ítem 4.2 (Proposta Técnico-Economica) deste instrumento, tem interesse em desenvolver trabalhos de pesquisa e aproveitamento de minérios, nas áreas a que se referem os processos descritos no item V.
- VII "Empresa" conduzirá os trabalhos de pesquisa até o Estudo de Viabilidade Econômica para posterior aproveitamento econômico da(s) jazida(s) revelada(s).

ACORDAM em firmar o presente CONTRATO DE PESQUISA E PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS MINERÁRIOS, segundo as condições enumeradas a seguir, que voluntariamente aceitam e outorgam.

1 - DOS OBJETOS

Constituem objeto do presente Contrato:

- a) realização de pesquisa mineral em 35 (trinta e cinco) áreas constantes dos processos a seguir descritos:
- a.1) DNPMs 866.897/89, 866.434/86, 867.401/91, 867.404/91, 866.779/93, 866.538/92, 866.539/92, 866.540/92, 866.541/92, 866.542/92, 866.550/92, 867.138/93, 867.140/93, 866.449/94, 866.450/94, 866.296/92, 866.291/92, 866.292/92 e 866.537/92, com Alvarás de Pesquisa concedidos;
- a.2) DNPMs **867.400/91**, **866.883/96**, **866.053/94** e **866.054/94**, com prioridade assegurada, e;
- a.3) DNPMs 867.137/93, 867.139/93, 866.836/95, 866.839/95, 869.609/96, 869.610/96, 869.611/96, 866.832/95, 866.833/95, 866.834/95, 867.407/95 e 867.408/95, pendentes de definição de prioridade.
- b) elaboração dos Planos de Aproveitamento Econômico PAEs, para as áreas constantes dos processos descritos nas alíneas anteriores, nas quais foram definidas jazidas (relatório final de pesquisa aprovado - art. 30, alínea "a", do Código de Mineração)
- c) promessa de cessão e transferência definitiva dos direitos minerais constantes da alínea "a" deste item.

2 - DOS TRABALHOS DE PESQUISA

2.1 - Os trabalhos de pesquisa nas áreas correspondentes aos processos DNPM descritos no item 1. Alínea "a" (a.1, a.2 e a.3), deverão ser executados no decorrer da vigência dos alvarás de cada área e de suas eventuais prorrogações, sob o gerenciamento e responsabilidade técnica da "Empresa", que providenciará o aporte de recursos necessários a cobrir a totalidade dos gastos com trabalhos de pesquisas, descritos no ítem 4.2 (Proposta Técnico-Econômica) do Edital.

- 2.2 Na hipótese de contratação de serviços de terceiros, a "Empresa" dará preferência à contratação da METAMAT para a execução dos aludidos serviços, desde que para isso METAMAT esteja habilitada e que os preços e condições por ela apresentados sejam compatíveis com os vigentes no mercado.
- 2.3 Fica assegurado à METAMAT, a qualquer tempo, o acompanhamento da execução e o pleno acesso à todas as informações técnicas relacionadas às etapas de pesquisa e avaliação econômica do empreendimento.
- 2.4 A "Empresa" se compromete, sempre às suas expensas, a :
- a) Executar os trabalhos de pesquisa nas áreas a que se refere o presente Contrato em conformidade com a legislação mineral, ambiental e diplomas legais correlatos e com o programa que constitui o ítem 4.2 (Proposta Técnico-Economica) do Edital;
- Indenizar quaisquer prejuízos que venham efetivamente a causar a terceiros em decorrência dos trabalhos de pesquisa executados por seus empregados ou trabalhadores temporários, eximida a METAMAT de qualquer responsabilidade;
- c) Elaborar e entregar à METAMAT, mensalmente, relatório detalhado dos trabalhos de pesquisa realizados no período, inclusive para atender o disposto no item 2.6. deste instrumento;
- d) Assumir os encargos relativos ao pagamento da renda e das indenizações por danos causados à propriedade superficiária;
- e) Promover com os superficiários os acordos amigável ou judicial necessários ao ingresso na área superficial, a fim de iniciar os trabalhos de pesquisa;
- f) Responder pelo pagamento da Compensação Financeira pela exploração dos recursos minerais, pelos impostos decorrentes das operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços (ICMS), que sejam devidos em função da extração de substâncias minerais nas áreas referidas neste contrato, realizada mediante Guia da Utilização;
- g) Pagar a taxa anual por hectare relativa aos alvarás de pesquisa em vigor, ou suas prorrogações de que trata o inciso II, art. 20 do Decreto-lei nº 227, de 28/02/67 (Código de Mineração);

- Responder pelos encargos de recuperação ambiental decorrentes dos trabalhos de pesquisa ou de lavra;
- i) Fornecer à METAMAT, sempre que por esta solicitadas, as informações Técnicas e outros quaisquer documentos necessários ao cumprimento de exigências decorrentes de normas expressas nas legislações mineral, ambiental e correlativas, formuladas pelos poderes público federal, estadual ou municipal, relativos às áreas objeto deste contrato. A "EMPRESA" obriga-se, também a arcar com os gastos necessários ao efetivo cumprimento dessas exigências legais.
- 2.5 Para execução dos trabalhos de Pesquisa, a METAMAT se obriga:
- a) Autorizar "Empresa", por seus empregados, agentes, representantes credenciados, empreiteiros ou sub-empreiteiros, a ingressar nas áres de pesquisa mencionadas no ítem I, letra "a";
- b) Colaborar com "Empresa", quando preciso, na preparação de todos os documentos necessários ao cumprimento das exigências relativas à legislação mineral e a de meio ambiente aplicáveis;
- c) Colocar à disposição da "Empresa" todos os acordos com superficiários e dados técnicos existentes sobre a área de pesquisa;
- d) Lavrar instrumento público de procuração em favor da "EMPRESA" ou de pessoa por ela indicada, para o fim especial de, em nome da METAMAT, acompanhar junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM e demais órgãos públicos, os processos relativos às áreas indicadas neste contrato, podendo, inclusive, requerer prorrogação de autorização de pesquisa, apresentar relatórios, parcial ou final, cumprir exigências, interpor recursos, requerer concessão de lavra, pedir Guias de Utilização, firmar acordo amigável com os superficiários, e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do mandato;
- e) Assumir os encargos administrativos ou tributários decorrentes dos processos objeto deste contrato e em tramitação no Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM, cujos fatos geradores tenham ocorridos antes da assinatura do presente instrumento.
- 2.6 Para atendimento das obrigações perante o DNPM e órgãos do meio ambiente, a programação dos trabalhos de pesquisa deverá adequar-se aos dispositivos das.

legislações mineral e do meio ambiente aplicáveis, especialmente no tocante aos prazos estabelecidos para a entrega de relatórios e cumprimento de exigências.

- 2.6.1- A "EMPRESA", a seu exclusivo critério técnico, poderá apresentar a METAMAT o descarte de áreas propondo a desistência aos direitos de pesquisa nos termos da legislação vigente, sendo que a partir dessa data, mediante aprovação da METAMAT, a empresa se desobrigará do pagamento das taxas anuais incidentes sobre as correspondentes áreas de pesquisa.
- 2.7- Na hipótese de vir a ocorrer a caducidade, nulidade, anulação ou revogação dos direitos minerários originários dos requerimentos protocolizados no DNPM sob os Processos deste Edital (vide Quadro 1 Situação Legal das Áreas), fica vedado à "EMPRESA" requerer, no todo ou em parte, a área a que se refere o presente CONTRATO, direta ou indiretamente através de subsidiárias, coligadas, controladas ou controladoras, ficando desde já estabelecido que caberá unicamente à METAMAT, fazê-lo, sem devido qualquer ressarcimento por parte da METAMAT á requerer ditas áreas, não cabendo à 'EMPRESA' direito a ressarcimento, a qualquer título. O(s) novo(s) requerimento(s) formulado(s) pela METAMAT objetivando as mesmas áreas, passarão a integrar o escopo do presente Contrato.
- 2.8- Após assinatura do presente instrumento, será constituído, um Comitê Técnico de Acompanhamento com 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes da METAMAT e 02 (dois) representantes da "EMPRESA".
- 2.8.1- O Comitê Técnico de Acompanhamento terá como atribuições acompanhar e dar sugestões à "Empresa" sobre os trabalhos técnicos desenvolvidos ou a serem implantados.
- 2.9 O presente Contrato de Pesquisa será rescindido de pleno direito caso a "Empresa" não inicie a execução dos trabalhos de pesquisa descritos no ítem 4.2 (Proposta Técnico-Econômica) do edital, decorrido o prazo ou não conclua os trabalhos no prazo do vencimento do alvará, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.
- 2.10- Após a conclusão dos trabalhos de pesquisa, observados os prazos da Proposta Técnica que constitui o ítem 4.2 (Proposta Técnico-Econômica) do edital, obriga-se a "Empresa" a apresentar à METAMAT, após a apreciação do Comitê Técnico de Acompanhamento, o Relatório Final de Pesquisa, incluisive o Estudo de Viabilidade Econômica e o Plano de Aproveitamento Econômico da(s) Jazida(s).
- 2.11- Na hipótese da "Empresa" desistir sem motivo de força maior, da execução dos trabalhos de pesquisa, ou ainda, por insuficiência dos trabalhos de pesquisa ou deficiência técnica na elaboração do Relatório Final de Pesquisa, situações que ensejam a não apuração do referido relatório, fica a 'EMPRESA' obrigada a

* * *** * * * * * * * * *** * * * *

pagar, à METAMAT, à título de indenização, em moeda corrente, a multa de 10 % (Dez por Cento) do valor global dos investimentos estimados no Projeto Mineiro (item 6.2.2 do Edital), em valores constantes da Proposta Técnico-econômica, atualizados monetariamente pela UFIR, ou outro índice oficial que venha a substituí-la, até a data do efetivo pagamento, sem que lhe caiba reclamar qualquer ressarcimento pelos gastos incorridos com os trabalhos de pesquisa.

- 2.12 Constatada, após a realização de pesquisa a inexistência de jazida (depósito mineral economicamente aproveitável), circunstância essa que a lei minerária prevê o arquivamento do Relatório Final de Pesquisa, não caberá, por quaisquer partes, indenizações ou ressarcimentos, ficando a respectiva área automaticamente excluída do presente contrato.
- 2.13 Aprovado o Relatório Final de Pesquisa pelo DNPM, caberá "Empresa", em nome da METAMAT, mediante procuração específica e com colaboração desta, providenciar, nos termos da legislação mineral aplicável, o Plano de Aproveitamento Econômico (PAE) e a obtenção da competente Portaria de Lavra.
- 2.14 "Empresa" poderá, a seu critério, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da aprovação Relatório Final de Pesquisa no Diário Oficial da União (DOU) comunicar a METAMAT que não tem mais interesse no aproveitamento econômico da respectiva área, ficando isenta das demais obrigações decorrentes deste CONTRATO, sem que lhe seja devido qualquer ressarcimento por parte da METAMAT.
- 2.16 Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento do royalty mensal, referido no ítem 2.15, a "Empresa" pagará à METAMAT multa no valor de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante do débito atualizado monetariamente pela UFIR, nos termos do ítem 2.15 acima.
- 2.17 Ocorrido atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento dos royalties referidos no ítem 2.16, o presente Contrato estará rescindido de pleno direito, independente da notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízos de outras sanções e sem que caiba à "Empresa" qualquer ressarcimento seja a que título for.

- 2.18 O valor do ressarcimento, em moeda corrente, deverá ser efetuado em duas parcelas iguais, sendo a primeira até o 60º (sexagésimo) dia após a publicação do despacho de aprovação do relatório final de pesquisa e, a segunda, na data da assinatura, em Cartório, da cessão definitiva de transferência dos direitos de lavra à Licitante.
- 2.19 O não pagamento da primeira parcela do ressarcimento de que trata o item anterior, implica na automática rescisão deste Contrato, não cabendo à "EMPRESA" direito a indenização, a qualquer título.

3 - DO APROVEITAMENTO ECONÔMICO E CESSÃO DE DIREITOS MINERÁRIOS

- 3.1 Os Estudos de Viabilidade Econômica para implantação de empreendimento mineral, assim como os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA), e outros que se fizerem necessários serão executados e custeados pela "Empresa", ficando assegurado à METAMAT, às suas expensas, o acompanhamento de sua execução.
- 3.2 A METAMAT se obriga a firmar com a "Empresa", em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo 1 deste instrumento, dentro de 60 (sessenta) dias contados da publicação da competente Portaria de lavra no Diário Oficial da União (DOU), a cessão e transferência definitiva dos direitos minerários.
- 3.2.1 Caso a "Empresa" decida não firmar o Contrato de Cessão no prazo estipulado no ítem 3.2 deste documento, cessará a obrigação da METAMAT em fazê-lo, podendo livremente dispor da Portaria de Lavra, extinguindo de pleno direito a obrigação de celebrar o Contrato de Cessão, sem que caiba à "Empresa" qualquer ressarcimento, pleiteado seja a que título for.
- 3.3- O empreendimento que vier a ser implementado com base no Contrato de Cessão, será executado, controlado e gerenciado pela "Empresa", sob sua responsabilidade técnica e financeira, providenciando a "Empresa", todos os aportes de recursos necessários a cobrir, na totalidade, a sua implantação, operação e desenvolvimento.
- 3.4 Até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de cessão, de direitos minerários, a "Empresa" deverá requerer averbação junto ao DNPM nos termos do artigo 59 do Regulamento do Código de Mineração.

3.5 -	 A METAMAT receberá da "Empresa" pela Cessão dos direitos jazida(s) mineral(is), um royalty mensal, em moeda corrente, o 	
	(%) da receita bruta mensal do empreendimento.	

- 3.5.1 O *royalty* incidirá sobre o valor da venda dos produtos finais do empreendimento, ao preço vigente de mercado, e seu pagamento será efetivado nos termos da Cláusula Nona da Minuta do Contrato de Cessão que constitui o Anexo 1 do presente instrumento.
- 3.5.2 Adota-se, para aplicação do ítem 3.5, a conceituação de receita bruta constante da minuta do Contrato de Cessão, no Anexo 1 deste instrumento.
- 3.6 Para fins de aplicação das disposições do ítem 3.5 serão estabelecidos na minuta do Contrato de Cessão objeto do Anexo 1, deste instrumento, dispositivos sobre:
 - sanções por inadimplência do Contrato;
 - possibilidade de transferência do Contrato:
 - antecipação dos pagamento dos royalties;

4 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 4.1 O presente CONTRATO será rescindido de pleno direito, independente de qualquer interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, caso "Empresa" deixe de cumprir o estabelecido em qualquer dos seus ítens, sem prejuízo das penalidades estipuladas neste instrumento e sem que lhe caiba pleitear qualquer ressarcimento, indenização ou retenção.
- 4.2 -As partes CONTRATANTES obrigam-se a guardar sigilo sobre os dados, informações e resultados obtidos nos trabalhos de pesquisa e nas demais atividades previstas neste Contrato, que não poderão ser revelados a terceiros sem o prévio e expresso consentimento formal da outra parte, ressalvado o fornecimento de informações técnicas indispensáveis à execução de serviços eventualmente contratados a terceiros, em beneficio do empreendimento.
- 4.3 A METAMAT examinará recursos porventura interpostos pela "Empresa" no caso da aplicação de sanções previstas neste Contrato, desde que apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de comunicação da aplicação da sanção.
- 4.4 A parte que descumprir qualquer dos itens e condições deste Contrato responderá por perdas e danos que forem apurados, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.
- 4.5 Não se exigirá o cumprimento das obrigações do presente CONTRATO, nem as CONTRATANTES responderão pelos prejuízos daí resultantes, na hipótese de

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 01/97

ÁREAS DE PESQUISA MINERAL NA REGIÃO NORTE DO ESTADO, NOS MUNICIPIOS APIACÁS, PARANAÍTA, GUARANTÃ DO NORTE, NOVA CANAÃ DO NORTE E NOVO MUNDO -MT.

ANEXO 1

MINUTA DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS MINERÁRIOS

Cuiabá/MT, de Julho de 1997

MINUTA DE

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS MINERÁRIOS E OUTRAS AVENÇAS

<u>CEDENTE</u>: Companhia Matogrossense de Mineração METAMAT

CESSIONÁRIA: "Empresa"

Considerando:

- I O que prevêem: O Decreto-Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores e a Legislação Estadual pertinente:
- II Que a CEDENTE promoveu a Licitação Pública a que se refere o Edital nº 01/97, para execução de pesquisa mineral em áreas de titularidade da CEDENTE. áreas essas definidas no Item 2.1 do Edital; e Cessão dos direitos de lavra da(s) jazidas de bens minerais definida(s) nos trabalhos de pesquisa, para a implantação de empreendimento mineral para seu aproveitamento econômico;
- III Que no Processo Licitatório, a que se refere o Edital no. 01/97, a CESSIONÁRIA concorreu e foi vencedora, nos termos de suas propostas, para contratar da CEDENTE o objeto da concorrência, delineado nos Item 2.1 do Edital e "II", do Considerando II acima, para as áreas objetos do direito minerário descrita no Item 2.1 do Edital;
- IV Que a CESSIONÁRIA, em ______ de 1997, firmou com a METAMAT, CONTRATO DE PESQUISA E PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS MINERÁRIOS (Documento 1), que passa a fazer parte integrante deste CONTRATO DE CESSÃO;

V - Que a CESSIONÁRIA:

- a desenvolveu e concluiu os trabalhos de pesquisa propostos;
- b apresentou à **METAMAT**, para entrega ao Departamento Nacional da Produção Mineral DNPM, o Relatório Final do Trabalhos de Pesquisa Mineral, realizados nas áreas descritas no Item 2.1 do Edital;
- c efetuou, no prazo estabelecido o pagamento da primeira parcela relativa ao ressarcimento previsto no item 4.3 do Edital;
- d neste ato, realiza, em moeda corrente, o pagamento da Segunda parcela relativa ao mencionado ressarcimento.

VI - Que o DNPM aprovou o Relatório Final de Pesquisa e o Plano de
Aproveitamento Econômico - PAE, apresentado, conforme despacho da autoridad
competente, publicado no Diário Oficial da União (DOU), respectivamente en
e, o que resultou na Portaria de Lavra n.ºd
que passa a integrar o presente Contrato de Cessão.

ACORDAM, a CEDENTE e a CESSIONÁRIA, pelo presente Contrato de Cessão e na melhor forma de direito, o seguinte:

Cláusula Primeira

	A CEDE	NTE, na qu	alidade de t	itular da	concessão	de la	avra
outorgada pe	la Portaria de L	•					
_	//_, do Ser						
,	em caráter improi						
condições aqu	ui pactuados, os	direitos de l	avra, objeto	de referid	a Portaria d	le La	vra.
-	os essenciais vão						,
•							
	- Portaria	de Lavra n.	°	outorgada	no processe	o DN	PМ
n.°	em	, publica	da no Diário	Oficial d	la Únião (I	OU)) de
,	e transcritas às f	olhas do liv	ro, de	Registros	das Conce	ssões	s de
Lavra do DN	PM, através da	qual a CED	ENTE foi au	itorizada a	ı lavrar jaz	ida(s)) de
, em	terrenos situado	s no lugar	denominado)	Muni	icípip	de
	, Estado de M	_				- 1	
por um polígo	no do formo que						

Cláusula segunda

Compete exclusivamente à CESSIONÁRIA prover aportes de recursos necessários para cobrir a totalidade dos gastos referentes à implantação, operação e desenvolvimento do empreendimento mineral de aproveitamento econômico da(s) jazida(s) objeto deste Contrato de Cessão, englobando lavra, beneficiamento e comercialização do bem mineral explorado e subprodutos, durante a sua vigência.

Cláusula Terceira

As áreas onde se localizam a(s) jazida(s) minerais ora cedidas, objeto da Portaria de Lavra mencionada na Primeira Cláusula deste Contrato, destinase: (I) à lavra e beneficiamento de bens minerais, e (II) desenvolvimento de pesquisas minerais, para a ampliação das reservas e desenvolvimento da mina.

Cláusula Quarta

A "Empresa" deverá requerer ao DNPM, até 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato de cessão de direitos minerários, sua averbação, nos termos do artigo 59, do Regulamento do Código de Mineração.

Cláusula Quinta

Cláusula Sexta

O presente Contrato de Cessão será rescindido de pleno direito, sem que caiba à CESSIONÁRIA pleitear qualquer ressarcimento ou indenização, se:

(I) a CESSIONÁRIA não iniciar, salvo motivo de força maior, os trabalhos de implantação do empreendimento mínero-industrial para aproveitamento econômico da(s) jazida(s) arrendada(s) no prazo máximo de 1100 (hum mil e cem) dias contados a partir da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU), da Portaria de Lavra integrante do deste instrumento;

(II) a CESSIONÁRIA não iniciar, salvo motivo de força maior, a produção e a venda dos produtos oriundos do empreendimento mineral de aproveitamento da(s) jazida(s) objeto(s) deste Contrato de Cessão no prazo máximo de 1300 (hum mil e trezentos) dias contados a partir da data de publicação, no DOU da Portaria de Lavra integrante do presente instrumento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis e das estipuladas no presente Contrato.

Cláusula Sétima

Cláusula Oitava

A CEDENTE receberá da CESSIONÁRIA pela Cessão do contratado dos direitos de lavra da(s) jazida(s) minerais, *royalty* mensal, em moeda corrente, correspondente a _____% da receita bruta do empreendimento, entendida como valor total das vendas dos produtos finais realizadas mensalmente.

Parágrafo Único: - O preço unitário de venda dos produtos será sempre o preço vigente do mercado, mesmo que a venda se dê por transferência a empresa do mesmo grupo da CESSIONÁRIA, controlada direta ou indiretamente, ou associada.

Cláusula Nona

O royalty de que trata a Cláusula Oitava será pago à CEDENTE até o 5° (Quinto) útil dia do mês subsequente ao da realização das vendas. O valor do faturamento mensal será informado à CEDENTE até o 4° (Quarto) dia útil do mês seguinte.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento do *royalty* de que trata o *caput* desta Cláusula, pagará a CESSIONÁRIA à CEDENTE, a multa de 10 % (Dez por Cento) incidente sobre o montante do débito atualizado monetariamente pela UFIR, ou outro índice que venha legalmente a substituí-la, até a data da efetiva liquidação do débito.

Cláusula Décima

Resolvendo a CEDENTE negociar seus direitos aos *royalties* contratados, dará preferência à CESSIONÁRIA em igualdade de condições com terceiros.

Cláusula Décima-Primeira

Correrão por conta exclusiva da CESSIONÁRIA todos os impostos, taxas, despesas ou encargos que incidam ou venham a incidir sobre a(s) jazida(s) cedida(s), ou decorram de seu uso inclusive a participação nos resultados da lavra, devido ao proprietário do solo.

Cláusula Décima-Segunda

A CESSIONÁRIA se obriga a cumprir todas as normas legais aplicáveis, devendo, inclusive, dar ciência à CEDENTE, eviando-lhe cópia dos comprovantes do cumprimento das exigências de ordem legal e administrativa e, em especial, da entrega do Relatório Anual de Lavra (RAL) e das exigências dos órgãos de meio ambiente.

Cláusula Décima-Terceira

Cláusula Décima-Quarta

Constitue responsabilidade exclusiva da CESSIONÁRIA, todos os pagamentos, ressarcimentos, despesas e encargos devidos a seus empregados e trabalhadores eventuais, não cabendo à CEDENTE qualquer responsabilidade decorrente daquelas obrigações.

Cláusula Décima-Quinta

Responder pelo pagamento da Compensação Financeira pela exploração dos recursos minerais, pelos impostos decorrentes das operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços (ICMS), que sejam devidos em função da extração de substâncias minerais nas áreas referidas neste contrato, realizada mediante Guia de Utilização.

Cláusula Décima-Sexta

A CEDENTE exercerá fiscalização dos trabalhos de lavra e beneficiamento mineral, bem como, terá acesso, a qualquer tempo, diretamente ou através de prepostos e de empresa de auditoria credenciada, aos dados de produção, operação de lavra e da comercialização de seus produtos, inclusive notas fiscais de venda, documentação fiscal e contábil.

Cláusula Décima-Sétima

A CESSIONÁRIA promoverá à sua conta o registro do presente Contrato de Cessão no Cartório competente, para que produza os efeitos legais, no caso de ser efetivada, durante a vigência deste Contrato de Cessão, a alienação, a transferência ou conferência do(s) domínio(s) do(s) terreno(s) em que se encontra(m) a(s) jazida(s), objeto deste instrumento.

Parágrafo Único - A CESSIONÁRIA ficará responsável pela recuperação das áreas degradadas, após a paralização das atividades de lavra.

Cláusula Décima-Oitava

O presente Contrato será anulado de pleno direito, caso a CESSIONÁRIA deixe de cumprir o estabelecido em qualquer de suas Cláusulas, sem prejuízo das penalidades estipuladas neste instrumento e sem que lhe caiba pleitear

qualquer ressarcimento ou indenização, isto após notificação e caso as providências não sejam tomadas no prazo de 60 dias a partir da notificação retro referida.

Cláusula Décima-Nona

A CONTRATANTE que descumprir qualquer das cláusulas deste contrato, responderá por perdas e danos que forem apurados, sem prejuízos de outras sanções cabíveis

Cláusula Vigésima

A CEDENTE examinará recursos porventura interpostos pela CESSIONÁRIA no caso da aplicação de sanções previstas neste Contrato, desde que apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de comunicação da aplicação da sanção.

Cláusula Vigésima Primeira

Não se exigirá o cumprimento das obrigações do presente Contrato, nem as CONTRATANTES responderão pelos juízos daí resultantes, na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior como disposto do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Vigésima Segunda

As divergências e questões surgidas entre as partes, que não possam ser resolvidas amigavelmente, serão submetidas ao Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

POR ESTAREM assim justas instrumento, em 3 (três) vias d perante as testemunhas abaixo e	e contratadas, as partes assinam o presente e igual forma e teor, e para um só efeito legal, especificadas.
Cuiabá, dede 1997	•
"Empresa"	
Diretor	Procurador
Pela Companhia Matogrossense	de Mineração - METAMAT
DiretorPresidente	
Diretor Administrativo e Financ	eiro
Diretor Técnico	
TESTEMUNHAS:	/
1a	2a
RG: CPF:	RG: CPF:
CFF:	Crr:

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 01/97

DOCUMENTO II

TERMO DE ACEITAÇÃO

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT JURUMIRIM, 2.970 - BAIRRO PLANALTO CUIABÁ - MATO GROSSO

- 1 Pelo presente, declaramos aceitar expressamente todas as condições fixadas no **Edital de Licitação número 01/97**, seus Anexos e Suplementos.
- 2 Declaramos, também, que nos submeteremos à qualquer decisão que a Companhia Matogrossense de Mineração -METAMAT, venha a tomar na escolha da proposta vencedora, que, a seu exclusivo juízo, a METAMAT considerar mais conveniente aos seus interesses, reconhecendo, ainda, que não teremos direito/à nenhuma indenização, reembolso ou compensação pela exclusão ou rejeição de nossa proposta, bem como em virtude de anulação ou revogação da presente Concorrência.

EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

CERTIDÃO

Atendendo solicitação de V.Sª, através do Ofício nº 65/DP/97, certificamos para os devidos fins, que os processos DNPMs: 866.897/89, 866.434/86, 867.401/91, 867.404/91, 866.779/93, cujos Títulos Minerários já foram outorgados, são prioritários, assim como, os requerimentos de autorização de pesquisa DNPMs: 867.400/91, e 866.883/96. Outrossim, certificamos que o pedido de pesquisa DNPM: 869.881/96 não marca prioridade, pois interfere totalmente com requerimento prioritário.

Por ser verdade firmo a presente.

Cuiabá, 09 de mais de 1997.

JOSÉ DA SILVA LUZ

Chefe do 12º Distrito do DNPM

Gebl. Ana Julieta Maciel Coutinho de Souza Chefe Substituta do DNPM - MT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que os alvarás de pesquisa relativos aos processos DNPMs: 866.538/92, 866.539/92, 866.540/92, 866.541/92, 866.542/92, 866.550/92, 867.138/93, 867.140/93, 866.449/94, 866.450/94, 866.296/92, 866.291/92, 866.292/92, 866.537/92, cuja titularidade é da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, encontram-se, na presente data, em situação regular, e que os requerimentos de pesquisa, dessa mesma empresa, referentes aos processos DNPMs: 866.053/94, 866.054/94, são prioritários na área objetivada, conforme a respectiva minuta resultante dos estudos concernentes à Seção de Controle de Áreas.

Certificamos ainda, que estão tramitando neste Órgão, pendentes de estudos concernentes ao Controle de Áreas os processos DNPMs 867.137/93, 867.139/93, 866.836/95, 866.839/95, 869.609/96,869.610/96, 869.611/96, 866.832/95, 866.833/95, 866.834/95, 867.407/95 e 867.408/95.

Por ser verdade firmo a presente.

Cuiabá, 24 de junho de 1997.

JOSÉ DA SILVA LUZ Chefe do 12º Distrito do DNPM ocorrência de caso fortuito ou força maior, como disposto no Artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

- 4.6 Fica determinado que o foro da Cidade de Cuiabá MT, é o competente para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 4.7 As partes obrigam-se por si e seus sucessores.

E por estarem assim justas e contratadas, METAMAT e "Empresa", na presença das testemunhas abaixo indicadas e a tudo presentes, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Cuiabá, de 1.997 Pela "Empresa"

DIRETOR PROCURADOR

PELA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO- METAMAT

Diretor Presidente

Diretor Administrativo e Financeiro

Diretor Técnico

TESTEMUNHAS:		
1 RG: CPF:	2 RG: CPF:	